



Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Relatório do Governo sobre a
Participação de Portugal na União
Europeia - 2012

Autor: João Serpa Oliva
(CDS-PP)



Comissão de Assuntos Europeus

PARTE I - Introdução

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, cabe ao Governo “*apresentar, em tempo útil, à Assembleia da República, para efeitos do disposto na alínea n) do artigo 161.º e na alínea f) do artigo 163.º, informação referente ao processo de construção da União Europeia*”.

De acordo com o disposto no número 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, “*O Governo apresenta à Assembleia da República, no 1.º trimestre de cada ano, um relatório sucinto que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações, com particular incidência na transposição de diretivas*”.

Atendendo ao carácter transversal do Relatório apresentado pelo Governo, foram solicitados contributos às comissões competentes em razão da matéria, cabendo à Comissão de Assuntos Europeus “preparar e aprovar parecer sobre documento que o Governo submeta à Assembleia da República”, conforme previsto na alínea g) do artigo 6.º da referida Lei.

Neste contexto, a Assembleia da República recebeu do Governo, a 28 de março de 2013, o relatório “Portugal na União Europeia - 2012” (doravante, abreviadamente referido como *Relatório*), tendo a Comissão de Assuntos Europeus, em 10 de abril de 2012, solicitado pareceres a todas as comissões parlamentares permanentes. O signatário foi designado Deputado Autor do Parecer da Comissão de Assuntos Europeus, na reunião desta comissão de 21 de maio de 2013.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral – Análise da Estrutura do relatório “Portugal na União Europeia em 2012”

O Relatório "Portugal na União Europeia - 2012" é essencialmente um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas e da intervenção e da participação de Portugal nessas atividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

Em termos sistemáticos, o Relatório está dividido em 11 Títulos, a saber:

- o Título I - Implementação do Tratado de Lisboa;
- o Título II - Instituições, Órgãos e Agências da União;
- o Título III - Alargamento da União Europeia;
- o Título IV - Relações Externas;
- o Título V - Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas;
- o Título VI - Questões Económicas e Financeiras;
- o Título VII - Estratégia Europa 2020;
- o Título VIII - Justiça e Assuntos Internos;
- o Título IX - Políticas Comuns e Outras Ações;
- o Título X - Centro de Informação Europeia Jacques Delors;
- o Título XI - Execução do Direito da União Europeia.



Comissão de Assuntos Europeus

2. Apreciação do conteúdo do Relatório pelas Comissões Parlamentares Permanentes

Nas páginas seguintes, apresenta-se, de forma resumida, o conteúdo das partes do documento “Portugal na União Europeia em 2012”, selecionadas pelas comissões parlamentares que sobre ele emitiram parecer.

2.1. Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias¹

a) Título VIII - Justiça e Assuntos Internos

No capítulo dedicado ao Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, refere-se:

- As negociações relativas ao Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para a área JAI (2014-2020), que se iniciaram formalmente em janeiro e cuja conclusão deverá ocorrer em 2013. Registaram-se progressos significativos, sendo que parte das propostas portuguesas mereceu “um bom acolhimento”;
- A avaliação intercalar do Programa de Estocolmo, discutida no Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro, com base num documento preparado pela Presidência Cipriota;
- O Processo negocial relativo à adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH) não conheceu avanços significativos. Embora importe registar que Portugal tem defendido a celeridade das negociações e a eliminação de alguns obstáculos que a impedem;

No que concerne ao capítulo da Imigração e Asilo, destacam-se:

- A prossecução dos trabalhos legislativos de acordo com o Plano de Ação sobre a imigração legal, mormente, a continuação das negociações das propostas

¹ Este parecer incide designadamente sobre: o Título VII (Justiça e Assuntos Internos); Título IX (Políticas Comuns e outras Acções), o Capítulo II – Resolução de Problemas e Mercado Interno, e Capítulo XVI – Protecção Civil; e Título XI (Execução do Direito da União Europeia).

Comissão de Assuntos Europeus

das Diretivas “sazonais” e da “transferidos”, as quais Portugal apoia na generalidade, considerando esta última, uma mais-valia para o reforço do quadro legislativo da UE em matéria de imigração legal e da promoção da imigração de trabalhadores altamente qualificados;

- O combate à imigração ilegal, nomeadamente, a adoção, no Conselho JAI de 26 e 27 de abril, do roteiro “Ação da UE em matéria de pressões migratórias – Uma resposta estratégica”, rubrica de novos acordos de readmissão, ponto de situação relativamente aos menores não acompanhados, e acompanhamento das diretivas neste domínio;
- No final de 2011, a Comissão europeia apresentou uma Comunicação relativa ao reforço da solidariedade na UE no domínio do asilo: Um programa da UE para uma melhor partilha das responsabilidades e uma maior confiança mútua;
- Os trabalhos do Grupo de Alto Nível e Migração do Conselho (GANAM) foram acompanhados por Portugal de forma particularmente ativa; sendo de destacar o Fórum Global das Migrações e Desenvolvimento, em 21 e 22 de novembro, e o prosseguimento paralelo do processo de avaliação do Fórum, iniciado em 2011, tendo Portugal participado activamente, considerando-o da maior importância;
- O Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (GEAA) está a preparar um sistema de Alerta Rápido e de Preparação e Gestão de Crises com uma perspectiva regional e uma análise das tendências, tendo sido assinado com a Frontex um acordo com base no qual desenvolverão um plano de cooperação que detalhará as ações e os projetos de trabalho conjuntos;
- A implantação faseada do Sistema de Informação de Vistos (VIS), passando a vigorar nos postos consulares da segunda e terceiras regiões (respetivamente, em maio e outubro);
- Foi aprovado o terceiro projeto do Centro Comum de Vistos (CCV) da Praia (Cabo Verde), sob proposta de Portugal;

No Capítulo do Terrorismo, importa sublinhar:



Comissão de Assuntos Europeus

- O documento apresentado pelo Coordenar da Luta Contra o Terrorismo da UE sobre a prevenção dos atos terroristas perpetrados pelos chamados “lobos solitários”;
- A aprovação da versão revista do Plano de Ação da UE no domínio do combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo;
- O debate sobre a proposta de Regulamento relativa à comercialização e utilização de percussores de explosivos;
- O prosseguimento da implementação do Plano de Ação para fazer face à ameaça terrorista com recurso a materiais nucleares, biológicos, radiológicos e químicos.

Relativamente à Cooperação Judiciária, assinala-se o seguinte:

- O ano de 2012 ficou marcado pela aprovação do Regulamento relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um certificado sucessório europeu;
- Registaram-se avanços significativos nas negociações sobre a proposta de Regulamento relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil, tendo sido possível alcançar um texto de compromisso sobre as principais questões;
- Os progressos registados nas negociações das propostas de Regulamento “regimes matrimoniais” e “parcerias registadas”, tendo sido aprovadas algumas orientações gerais de compromisso para a prossecução da discussão em 2013;
- Desenvolvimentos significativos nas negociações da proposta de Regulamento que cria uma decisão europeia de arresto de contas bancárias;
- Foi confirmada a eleição de Michele Coninx para o cargo de Presidente da EUROJUST e de Carlos Zeyen para o cargo de Vice-Presidente;
- A criação de uma Aliança Global contra o abuso sexual de crianças online,



Comissão de Assuntos Europeus

iniciativa conjunta da UE e dos EUA, essencialmente destinada a proteger as vítimas e a perseguir os autores daquele tipo de crime.

No capítulo Cooperação Policial e Aduaneira destaca-se:

- A adoção da estratégia da UE para a erradicação do Tráfico de Seres Humanos, que identifica cinco prioridades: detetar, proteger e assistir as vítimas do tráfico; reforçar a prevenção do tráfico de seres humanos; reforçar a ação penal contra os traficantes; aumentar a coordenação e a cooperação entre os principais intervenientes e a coerência das políticas e; conhecer melhor os novos problemas relacionados com todas as formas de tráfico de seres humanos e dar-lhes uma resposta eficaz;
- A adoção do Regulamento sobre a comercialização e utilização de percussores de explosivos, limitado a um conjunto de químicos e respetivas misturas, obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os EM 18 meses após a data da sua entrada em vigor;
- A renovação do mandato do Diretor da EUROPOL;
- A aprovação de um Centro Europeu de Cibercrime, cujo início de atividade se previa para o início de 2013;
- Aprovação da Estratégia para a futura cooperação no domínio da aplicação da lei em matéria aduaneira, definindo três objetivos: melhorar a cooperação institucional com outras autoridades, instancias e organizações internacionais (não pertencentes à UE) responsáveis pela aplicação da lei; intensificar a cooperação operacional entre as autoridades aduaneiras, incluindo as autoridades de países terceiros que lidam com questões aduaneiras; e assegurar a gestão eficaz das informações para fins de aplicação da lei;

No Capítulo da Luta contra a Droga, salienta-se:

- A avaliação da implementação da Estratégia da UE (2005-2012) e respetivos

Comissão de Assuntos Europeus

Planos de Ação (2009-2012);

- A preparação da nova Estratégia da UE em matéria de drogas (2013-2020).
- A aprovação da nova Estratégia da UE em matéria de drogas (2013-2020) constitui uma prioridade da Presidência cipriota, objetivo concretizado no Conselho JAI de Dezembro;
- O Workshop organizado pelo Observatório Europeu da Droga e Toxicodependência, presidido pelo João Goulão, em novembro, que contou com a presença de 40 países.

Quanto ao Capítulo VII do Espaço Schengen, o relatório dá particular relevo:

- À reforma do sistema de Governação de Schengen, tendo sido incumbido o Comité Misto de dar as orientações políticas necessárias;
- À Alteração do Código de Fronteiras Schengen no que toca a regras para a reposição temporária de controlos nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais – no âmbito da qual vingou a posição definida por Portugal, no sentido dos Estados membros manterem em exclusivo o poder soberano de repor os controlos nas fronteiras internas, nos casos de risco ou ameaça graves à ordem pública ou à segurança interna;
- Ao Mecanismo de avaliação Schengen;

No Capítulo VIII dos Direitos Fundamentais, observa-se fundamentalmente o seguinte:

- A Agência dos Direitos Fundamentais prosseguiu os seus trabalhos no âmbito da luta contra várias formas de discriminação, através da elaboração de relatórios e da participação em conferências e outros eventos temáticos.

No Capítulo XIX das Relações Externas, importa salientar:

Comissão de Assuntos Europeus

- O relacionamento externo da UE revelou um enorme dinamismo, tendo prosseguido os trabalhos em curso, e tendo também sido aprofundados e reativados diálogos e relacionamentos com diversos países e regiões;
- Portugal apoia ativamente o desenvolvimento da agenda externa na área JAI, participando em Parcerias para a Mobilidade, cuja importância tem, desde sempre, defendido, como a Parceria com Cabo Verde com Cabo Verde e Moldávia, sendo ainda um dos 8 EM signatários da Parceria UE-Marrocos;
- Foram concluídas as negociações do Protocolo Bilateral a celebrar entre Portugal e a Federação Russa relativo à Aplicação do Acordo de Readmissão entre a Comunidade Europeia e a Federação Russa;

b) Título VII – Política Comum e outras Ações

No Capítulo da Proteção Civil a gestão de crises continua a ser uma preocupação da UE, tendo a Comissão apresentado, em dezembro de 2011, um proposta para substituir a Decisão do Conselho sobre o Mecanismo de Proteção Civil, com a qual Portugal concorda e que pretende reforçar a cooperação entre os EM e a União, bem como garantir uma estreita coordenação entre a proteção civil e ajuda humanitária, com base nos quatro pilares: prevenção, preparação, resposta e dimensão externa.

Importa, ainda, referir que apesar dos avanços não foi possível concluir a revisão do Processo CCA – Mecanismo para a coordenação ao nível político da UE em situações de emergência e de crise, tendo o mandato sido prorrogado até junho de 2013.

c) Título X – Aplicação do Direito da União Europeia

No Capítulo dedicado à Transposição de diretivas e adaptações legislativas convém destacar que das 151 comunicações eletrónicas introduzidas pela DGAE/MNE na base de dados da Comissão, 94 respeitaram a transposição de diretivas, 8 a notificações eletrónicas relativas a diretivas que não carecem de transposição e 49 transposições de diretivas. Para 2013, transitaram 104 diretivas, das quais 17 com o prazo de transposição ultrapassados e 87 com o prazo em curso. É de registar que



Comissão de Assuntos Europeus

Portugal obteve a 3.^a melhor posição do ranking geral relativo ao cumprimento da meta “tolerância zero”.

d) Capítulo V – Aprovação e Ratificação de Acordos e Tratados

A este propósito, o relatório refere que foi iniciada a tramitação do procedimento interno de aprovação de 15 acordos e tratados internacionais celebrados no âmbito da UE.

Em relação a três destes, nomeadamente, o Tratado de Adesão da Croácia à UE, Tratado que institui o Mecanismo Europeu de Estabilidade e Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na UEM, foi possível, graças à prioridade política que lhes foi atribuída, que a sua tramitação estivesse concluída ainda em 2012.

2.2. Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

O relatório desta Comissão encontra-se dividido pelos seguintes Títulos: Título VII - Relações Externas e Título X – Aplicação do Direito da União Europeia.

a) Relações Externas (Título VII)

Este título é dedicado aos instrumentos financeiros na área da Ação Externa para o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, o qual resulta de compromissos entre o Conselho, a Comissão e o Parlamento Europeu, esperando-se que nos primeiros meses do corrente ano este pacote de regulamentos possa estar aprovado, de modo a que os financiamentos externos da UE sejam executáveis a partir de janeiro de 2014.

De seguida é traçado com detalhe, país a país, a evolução das relações e acordos da UE com os Estados que integram a Zona da EFTA e os Balcãs Ocidentais.

Sublinhar aqui que Portugal assinou, a 28 de Março, o Memorando de Entendimento do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEE) para o período 2009-2014, que lhe vai permitir beneficiar de 57,95 milhões de euros.



Comissão de Assuntos Europeus

A Política Europeia de Vizinhança (PEV) é matéria sobre a qual o relatório da CNECP entende ter havido evoluções assimétricas entre os diferentes parceiros, pese embora o reforço da cooperação financeira, tendo Portugal participado regularmente no Comité ENPI (European Neighborhood and Partnership Instrument) e do NIF (Neighborhood Financial Instrument), instrumentos estes que permitiram o financiamento de vários projectos em áreas tão distintas como a educação, o apoio ao desemprego jovem, ao ambiente e desenvolvimento sustentável, à criação de infraestruturas, à capacitação institucional e segurança.

No Capítulo II dedicado à Política Externa e de Segurança Comum, importa referir que:

- Portugal acompanhou as negociações do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, e participou activamente no Grupo de Trabalho de Conselheiros de Relações Externas (RELEX), e no Grupo de Trabalho Relações Externas de Sanções (RELEX Sanções); no Grupo de Trabalho sobre Terrorismo (COTER); no Grupo de Trabalho sobre a OSCE e o Conselho da Europa (COSCE); no Grupo de Trabalho sobre as Nações Unidas onde teve, há semelhança de 2011, uma importância acrescida uma vez que exercia o seu segundo ano do mandato no Conselho de Segurança da ONU, que se conclui em Dezembro; no Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos (COHOM); no Grupo de Trabalho PESC “Direito do Mar” (COMAR); e no Grupo Horizontal Drogas (GHD);
- Portugal desempenhou um papel muito ativo no que respeita à Conferência das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável 2012 (CNUDS “Rio + 20, Rio de Janeiro, 20 a 22 de junho) e na procura de métodos e estruturas mais eficientes no âmbito da Política de Segurança Comum e Defesa (PCSD), ao mesmo tempo que colaborou na definição das políticas e ações da União Europeia para o desarmamento global, não proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferências de armamento convencional;
- Relativamente ao continente africano, Portugal manteve, de acordo com relatório em análise, uma participação ativa no acompanhamento das diversas situações regionais, nomeadamente no Sahel e no Corno de África, bem como

Comissão de Assuntos Europeus

das situações em cada país, destacando-se a Guiné-Bissau, o Mali, o Congo, o Sudão do Sul e Zimbabué;

- Com a América Latina e Caraíbas, Portugal esteve sobretudo presente no domínio das Missões de Observação Eleitoral, expressou apoio sobre uma iniciativa europeia relativa à situação de segurança na zona da América Central e Caraíbas, e não deixou de sublinhar que os problemas de segurança não se restringiam a esta região, pois nacionais europeus noutros países próximos, eram muitas vezes vítimas de assaltos, sequestros e mesmo assassinatos;
- Relativamente a América Central, onde se deteriorou a situação de segurança, Portugal participou nas discussões em torno do apoio que a UE deveria dar aos esforços levados a cabo pelos países da região, e pelos doadores internacionais. Em resultado, foi criado no âmbito do “Grupo de Amigos da América Central” um programa regional de cooperação com projectos para erradicar a violência e fortalecer as instituições;
- No topo da agenda internacional continuou o Afeganistão, país cujos riscos de contágio à estabilidade regional, levou a que se realizassem várias conferências internacionais tendentes à procura de soluções para problemas globais como o combate ao terrorismo, à pirataria e criminalidade internacional, à não proliferação e segurança nucleares, às alterações climáticas e desenvolvimento sustentável. A situação na Birmânia/Myanmar esteve também no radar internacional mercê das eleições legislativas intercalares de 1 de Abril que foram o primeiro passo no processo de reformas democráticas, com um senão, o do recrudescimento dos conflitos étnicos no país;
- Timor-Leste esteve em foco devido às presidenciais de fevereiro e legislativas de junho, atos eleitorais que a UE observou enviando missões, nas quais Portugal participou bem como a CPLP.
- Por último, a Coreia do Norte persistiu em contrariar Resoluções das Nações Unidas, continuando com os seus ensaios nucleares e lançamento de mísseis balísticos, o que foi condenado tanto pela União Europeia como por Portugal;



Comissão de Assuntos Europeus

No Capítulo III relativo à Cooperação para o Desenvolvimento Portugal teve uma participação ativa e viu a maioria das suas preocupações vertidas nas Conclusões adotadas em Maio de 2012.

Em matéria de apoio orçamental, houve a preocupação de promover um maior alinhamento entre o apoio orçamental da Comissão e dos Estados-membros de modo a tornar esta modalidade de ajuda mais eficaz em termos de obtenção de resultados em matérias de desenvolvimento, através do reforço de parcerias contratuais com os países em desenvolvimento. Portugal apoiou esta abordagem no sentido de que a mesma garante a manutenção da previsibilidade desta modalidade de ajuda, que deverá centrar-se nas estratégias de desenvolvimento nacionais de países terceiros. Ao longo deste processo, Portugal alertou para a necessidade de salvaguardar que qualquer decisão acerca da concessão ou suspensão do apoio orçamental seja tomada no contexto mais vasto do diálogo e das relações de cooperação da União com os seus parceiros, e analisada caso a caso, em sede própria do Conselho, e não no quadro dos mecanismos de diálogo do apoio orçamental existentes ao nível local, de forma a assegurar a coerência da atuação da UE.

Com base nas propostas contidas na Comunicação conjunta da Comissão e da Alta Representante para a área das Relações Externas, o quadro financeiro plurianual 2014-2020 foi matéria em cima da mesa no que respeita aos futuros instrumentos financeiros para a área das Relações Externas e respetivos regulamentos. Em julho foi aprovada uma Abordagem Geral Parcial que será base para discussão com o Parlamento Europeu. Neste contexto, as propostas da Comissão, que vão ao encontro das posições defendidas por Portugal, são fundamentalmente as seguintes: concentração do instrumento da Cooperação para o Desenvolvimento no apoio aos países com menores níveis de desenvolvimento; criação de um novo instrumento destinado ao financiamento de intervenções em países com maiores níveis de desenvolvimento; inclusão, no Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento, de um Programa pan-Africano vocacionado para o financiamento da Estratégia Conjunta África-UE; e manutenção do Fundo Europeu de Desenvolvimento como instrumento autónomo fora do Quadro Financeiro.

No âmbito da Agenda para o Desenvolvimento pós 2015, a Comissão lançou um processo de consulta pública, no qual Portugal participou ativamente, e elaborou um documento com pistas de reflexão, que foi discutido no Conselho de Ministros de



Comissão de Assuntos Europeus

Desenvolvimento na sessão do Conselho de Negócios Estrangeiros de Outubro de 2012.

No quadro das várias discussões em torno desta vasta problemática, Portugal vem defendendo as seguintes ideias força: a) valorização da cooperação com os países em “Situação de Fragilidade” e com os “Países Menos Desenvolvidos”, bem como a afetação de recursos adequados à com as OSC e Autoridades Locais prioritários da Cooperação Portuguesa; b) consolidação de uma abordagem estratégica para a Educação para o Desenvolvimento na Europa e o estabelecimento de um mecanismo de suporte específico para os Estados-membros com recursos financeiros limitados; c) reconhecimento do direito de iniciativa das OSC europeias no quadro das linhas de financiamento do “Programa ANE e AL”.

Em matéria de cooperação delegada, vem referido que dadas as alterações institucionais internas com a criação do Camões – Instituto Português de Cooperação e da Língua, este novo organismo foi o certificado pela Comissão como agência para fazer a gestão de programas e projetos com financiamento comunitário no domínio das relações externas. Em 2012, o Camões IP, continuou a assegurar a gestão de um projeto no âmbito da segurança interna em Moçambique, e de três projetos em Timor-Leste (Desenvolvimento Rural, Comunicação Social e Justiça), tendo sido negociada a atribuição de uma sub-gestão para um projeto para o desenvolvimento da região Sérvia do Danúbio, em parceria com a Agência Austríaca de Cooperação.

Por fim, no que tange ao Regulamento do Sistema de Preferências Generalizadas, Portugal participou na ativamente nas discussões para a sua definição, e considera globalmente positivo o novo regime aprovado, nomeadamente ao estabelecer uma maior diferenciação entre os países beneficiários e ao assegurar mecanismos que permitam salvaguardar de forma mais eficaz os interesses de alguns sectores mais sensíveis da indústria nacional, como sejam os têxteis e vestuário.

b) Aplicação do Direito da União Europeia (Título X)

Ao longo de 2012 foi iniciada a tramitação do procedimento interno de 15 acordos e tratados internacionais celebrados no âmbito da UE, sendo que desses ficaram concluídos três: i) Tratado de Adesão da Croácia à UE; ii) Tratado que institui o



Comissão de Assuntos Europeus

Mecanismo Europeu de Estabilidade; iii) Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação da União Económica e Monetária.

Foram ainda ratificados e publicados mais 10 acordos e tratados, destacando-se aqui os quatro relativos a transporte aéreo entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Noruega e o Canadá.

2.3. Comissão de Defesa Nacional

O relatório desta Comissão versa sobre o Capítulo IV e o Capítulo XI, nomeadamente as matérias relacionadas com a **Política Comum de Segurança e Defesa** (PCSD) que, após a aprovação do Tratado de Lisboa veio substituir a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD) e com a **Política Externa e de Segurança Comum** (PESC).

a) Relações Externas (Título VII)

i. Política Externa e de Segurança Comum

De acordo com o Relatório, ao longo de 2012, e tal como em 2011, Portugal procurou valorizar na União Europeia o seu mandato no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e as iniciativas ali levadas a cabo.

Portugal defendeu os interesses nacionais na preparação das posições da União Europeia em importantes negociações internacionais como, por exemplo, na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (“Rio+20”).

Durante 2012 Portugal promoveu uma coordenação estreita das posições nacionais nas reuniões do Comité Político e de Segurança e dos Grupos de Trabalho PESC, de forma a garantir uma visão unitária e integrada na definição da posição portuguesa nas diferentes sedes de consulta e decisão da PESC.

Assim, em 2012 iniciou-se o processo de revisão do Instrumento de Estabilidade (IdE), que se enquadra no quadro mais amplo da revisão dos diferentes instrumentos financeiros da UE. A actuação nacional estava orientada para identificar oportunidades que permitissem a seleção de peritos nacionais qualificados em projetos financiados ao abrigo deste instrumento.

No âmbito do Grupo de Trabalho de Conselheiros de Relações Externas (RELEX), Portugal defendeu a adoção de medidas restritivas claras e exequíveis do ponto de



Comissão de Assuntos Europeus

vista dos operadores económicos, das instituições financeiras e das autoridades competentes nacionais.

No quadro do Grupo de Trabalho de Conselheiros de Relações Externas Sanções (RELEX Sanções), o trabalho dos peritos nacionais incidiu particularmente sobre a revisão e atualização do documento que estabelece as Linhas Diretrizes para a aplicação e avaliação de medidas restritivas no âmbito da Política Externa e de Segurança Comum (PESC), documento que foi adotado pelo Conselho de Negócios Estrangeiros de junho.

O Grupo de trabalho sobre terrorismo (COTER) continuou a promover a implementação da Estratégia Europeia Contra o Terrorismo, tendo os Estados membros e a UE prosseguido a implementação dos quatro grandes pilares desta Estratégia (prevenção, proteção, prossecução e reação), no respeito dos direitos e dos princípios consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais.

Em sede de Grupo de Trabalho sobre as Nações Unidas (CONUN), Portugal manteve uma intervenção ativa em todos os debates, em especial nos temas que constituem prioridades nacionais no âmbito das Nações Unidas e, sempre que oportuno, procurámos valorizar, na UE, o nosso mandato no CSNU e as iniciativas ali levadas a cabo.

Portugal participou empenhadamente na coordenação da atuação da UE nos principais *fora* multilaterais de direitos humanos. Entre as prioridades da UE (Birmânia/Myanmar, Coreia do Norte, Liberdade de Religião e Crença, Pena de Morte e Direitos da Criança), Portugal empenhou-se na aprovação da resolução sobre a aplicação de uma Moratória no Recurso à Pena de Morte, tendo diligenciado junto dos países da CPLP (que votaram todos a favor) e ainda na aprovação da resolução sobre os Direitos da Criança, que renovou o mandato da Representante Especial do Secretário-geral das NU sobre Violência contra as Crianças.

ii. Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)

No ano de 2012, a área da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) foi marcada pela procura de métodos e de estruturas mais eficientes, mais operacionais e menos onerosas, no quadro da conhecida compressão dos orçamentos europeus para a área da defesa, promovendo, ao mesmo tempo, uma visão europeia da gestão de crises internacionais e reforçando o papel da União Europeia enquanto ator global e contribuinte ativo para a segurança internacional.



Comissão de Assuntos Europeus

Portugal redimensionou a sua participação nas missões e operações de gestão de crises, por imperativos relacionados com a já referida contenção orçamental, tendo assegurado uma participação na *European Union Rule of Law Mission* (EULEX) Kosovo, *European Union Naval Force* (EUNAVFOR) *Atalanta* (combate à pirataria no Corno de África), na *European Union Training Mission* (EUTM) Somália (treino de forças de segurança da Somália), *European Union Monitoring Mission* (EUMM) Geórgia e *European Union advisory and assistance mission for security reform* (EUSEC) República Democrática do Congo.

No âmbito da prossecução de objetivos globais de não-proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferências de armamento convencional, Portugal colaborou na definição das políticas e ações da União Europeia, por um lado, através da participação nos Grupos de Trabalho (GT) PESC CODUN (GT para desarmamento mundial e controlo de armamento), CONOP (GT para não-proliferação nuclear) e COARM (GT para controlo de exportações de armas convencionais) e nas respetivas sub-formações e, por outro, através da participação das nossas Embaixadas e Missões nas reuniões de coordenação da União Europeia sobre as questões em discussão nas Organizações Internacionais sedeadas em Nova Iorque, Genebra, Viena e Haia.

No âmbito específico da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), Portugal desempenhou um papel relevante como membro do Conselho de Governadores daquela Organização Internacional, reforçando a voz da União Europeia neste fórum. Neste contexto, Portugal copatrocinou uma Resolução do Conselho de Governadores da AIEA instando o Irão a tomar medidas que assegurem a Comunidade Internacional da natureza exclusivamente civil do seu programa nuclear.

Portugal contribuiu ainda, para a promoção e divulgação da posição da UE junto de Estados da África subsariana e do Médio Oriente, com a participação de um perito, a título de orador.

Por fim e ainda no contexto do controlo de exportações, registe-se que, em 2012, entrou em vigor a Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio, relativa à simplificação das transferências intracomunitárias de produtos relacionados com a defesa.



Comissão de Assuntos Europeus

b) Aplicação do Direito da União Europeia (Título X)

i. Transposição de directivas e adaptações legislativas

O Relatório em apreciação, ao contrário do sucedido em anos anteriores, não elenca as directivas transpostas para o ordenamento jurídico português. Ao invés é-nos dada uma visão global da situação, explicitando o número global de transposições, dentro e fora do prazo, e identificando as áreas com maior número de directivas transpostas, não se encontrando o domínio Defesa e Segurança entre elas.

De acordo com o Relatório a meta de 1% de défice na transposição ainda não alcançada por Portugal, tendo sido, por isso, decidido introduzir algumas melhorias no circuito legislativo nacional.

2.4. Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

As matérias da competência da COFAP, que cabe concretamente pronunciar-se são, os Título V - Quadro Financeiro da UE e Reformas das Políticas, Título VI – Questões Económicas e Financeiras, Título IX - Políticas Comuns e outras Ações e o Título XI - Execução do Direito da União Europeia.

O Parecer da COFAP procurou realçar os aspetos mais relevantes dentro de cada capítulo, ademais dada a natureza expositiva e muito completa do relatório em apreço não só quanto aos trabalhos e as políticas desenvolvidas pela União Europeia no ano transato, mas também quanto ao papel que Portugal desempenhou em idêntico período no processo de construção da UE.

a) Quadro Financeiro da União Europeia (Título II)

As propostas apresentadas em 2011 confirmaram o alinhamento do orçamento da UE com os objetivos da Estratégia Europa 2020 e introduziram elementos inovadores e alguns ajustamentos, mantendo relativamente estáveis a estrutura e o período do Quadro Financeiro. Segundo a metodologia proposta, ainda com a Presidência polaca, os trabalhos desenrolaram-se no final de 2011 e durante 2012 em três grandes fases: clarificação, negociação e conclusão.

b) Interesses Portugueses

O QFP 2014-2020 deve constituir um apoio importante às reformas estruturais no âmbito da Estratégia Europa 2020 e do programa de ajustamento macroeconómico, de forma a estimular a convergência real da economia portuguesa. Nessa medida, Portugal manifestou o seu apoio ao alinhamento estratégico do QFP das políticas comunitárias com a Estratégia e, globalmente, aos montantes propostos pela Comissão. Portugal defendeu que o orçamento comunitário deveria manter o seu papel de instrumento estratégico para a concretização dos objetivos e das prioridades da União. A pressão sobre as finanças públicas nacionais não deveria servir de pretexto para a redução do orçamento da UE: num contexto de crise deve antes servir como instrumento contra cíclico e de reforço da ambição comum.

Neste contexto, continuaram a ser prioritárias para Portugal a Política de Coesão e a PAC. Quanto à Política de Coesão, a posição defendida foi a de que ela assume um papel fulcral no crescimento económico, pelo que defendemos não só um envelope nacional adequado mas, sobretudo, uma melhoria significativa das condições de execução dos Fundos Estruturais em contexto de restrição orçamental.

A agricultura assume igualmente uma importância estratégica para a ultrapassagem dos atuais constrangimentos da economia nacional. A integração da PAC na Estratégia 2020 veio reconhecer a importância da agricultura para a economia e emprego da UE legitimando, assim, a continuação do seu contributo para o fortalecimento da competitividade e da sustentabilidade da agricultura europeia, no quadro de um adequado equilíbrio territorial e social.

Relativamente ao financiamento da União Europeia, Portugal defende um sistema equitativo, simples e transparente, sem mecanismos de compensação. Tendo presente esta perspetiva, Portugal apoiou o debate sobre o financiamento e os recursos próprios da União. Apoiou igualmente a eliminação do atual recurso IVA, que considera complexo e que não contribui para a equidade do sistema e manifestou disponibilidade para estudar as propostas de novos recursos.

c) Semestre Europeu (Título IV)

i. Resultados obtidos na UE



Comissão de Assuntos Europeus

O Semestre Europeu, criado no âmbito da Estratégia Europa 2020 e pela primeira vez aplicado em 2011, foi formalmente consagrado na legislação sobre a nova governação económica (*Six-Pack*) que entrou em vigor no fim de 2011. Este processo concentra no primeiro semestre do ano as principais fases do ciclo de governação, com o objetivo de promover uma maior coordenação *ex ante* das políticas económicas dos EM, e assegurar o alinhamento dos seus planos orçamentais e económicos com o Pacto de Estabilidade e Crescimento e com a Estratégia Europa 2020.

A apresentação pela Comissão da Análise Anual do Crescimento (AAC) é o momento que assinala o início do Semestre Europeu. O objetivo deste documento é o de definir as prioridades de ação em termos da consolidação orçamental, desequilíbrios macroeconómicos e reformas estruturais. É também o principal contributo para a preparação do Conselho Europeu da primavera, que fornece as orientações para os EM atualizarem os seus Programas Nacionais de Reformas (PNR) e os Programas de Estabilidade ou de Convergência a apresentar em abril de cada ano. Após a análise destes programas e em função das prioridades definidas pela ACC, a Comissão emite recomendações específicas por país para aprovação pelo Conselho Europeu.

O segundo Semestre Europeu que decorreu em 2012 foi, assim, o primeiro exercício deste tipo que incorporou as novas regras de governação, incluindo o procedimento sobre desequilíbrios macroeconómicos e os compromissos dos EM que assinaram o Pacto para o Euro Mais. Foi lançado ainda no final de 2011, tendo esta apresentação antecipada permitido aos EM disporem de mais tempo para a preparação dos seus programas e para gerir melhor o processo de avaliação.

A ACC tinha quatro documentos anexos comunicação principal sobre: os progressos realizados na UE na implementação da Estratégia Europa 2020; o relatório macroeconómico; o relatório conjunto sobre o emprego; e o relatório sobre a coordenação fiscal (novo relativamente à primeira ACC). Completando este conjunto, em fevereiro foi apresentado o relatório sobre o mecanismo de alerta relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. Estando sob um programa de ajustamento, Portugal não é objeto de análise aprofundada no âmbito deste exercício de monitorização. Comparativamente a 2011, a segunda ACC coloca uma ênfase especial na concretização: a prioridade absoluta deve consistir em aplicar as medidas acordadas, devendo a tónica ser claramente colocada nas ações favoráveis ao crescimento. A Comissão considerou que, em 2012, os esforços nacionais deveriam concentrar-se em



Comissão de Assuntos Europeus

cinco domínios essenciais: prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento; restabelecer o crédito à economia; promover o crescimento e a competitividade; combater o desemprego e enfrentar as consequências sociais da crise; e modernizar a administração pública. Estas prioridades foram confirmadas pelo Conselho em fevereiro.

Seguindo a sequência estabelecida para o Semestre Europeu e o roteiro apresentado pela Presidência dinamarquesa, em março procedeu-se à aprovação de orientações a nível político pelo Conselho Europeu; em abril os EM transmitiram à Comissão os seus programas atualizados (PNR e Programas de Estabilidade ou de Convergência); em maio a Comissão apresentou os projetos de recomendações a dirigir pelo Conselho aos EM; o Conselho Europeu de junho debateu e endossou estas recomendações.

No CE de março, ao estabelecer as orientações para os EM, os Chefes de Estado ou de Governo (CEG) confirmaram a “Europa 2020” como a estratégia europeia para o crescimento e o emprego. Entenderam, no entanto, que os esforços até agora desenvolvidos pelos EM são insuficientes, sendo urgente uma concentração na implementação das reformas, dando particular atenção às medidas que têm efeitos a curto prazo no crescimento, no emprego e na competitividade. Os CEG sublinharam a urgência na adoção das medidas já apresentadas, em particular nos domínios da inovação e da investigação, da reforma do setor financeiro, da fiscalidade e recapitalização bancária, sendo importante o restabelecimento da confiança e do normal financiamento à economia. Um foco especial deverá ser colocado nas reformas do mercado de trabalho. A consolidação orçamental deverá ser prosseguida como condição essencial para o crescimento, devendo a política fiscal contribuir também para este objetivo.

Globalmente, o exercício de 2012 foi considerado bem sucedido, traduzindo-se num aconselhamento político mais concreto, mais focalizado e mais coerente, com maior peso político, conduzindo necessariamente a uma melhor implementação. No entanto, também foram identificadas algumas insuficiências e domínios que podem ser melhorados.

Este processo culminou com a apresentação em novembro de um relatório da Presidência cipriota com recomendações que, basicamente, incidem sobre governação e apropriação incluindo, através do envolvimento no Semestre Europeu dos parlamentos e outras partes interessadas pertinentes, formas de melhorar o diálogo entre a Comissão e os EM, nomeadamente a regra *comply or explain*



Comissão de Assuntos Europeus

estabelecida no *Six-Pack*, e a articulação dos comités que preparam as avaliações, no sentido de uma melhor coordenação entre as várias formações do Conselho e melhor gestão do calendário.

A crescente importância política que o Semestre Europeu tem vindo a assumir justifica esta atenção, pelas condições que proporciona para uma efetiva coordenação entre os EM de um leque cada vez mais vasto de políticas, em particular à medida que se evolui para uma UEM mais completa e pelas características das recomendações específicas, cujo cumprimento é cada vez mais assumido como uma condicionalidade associada a determinadas medidas e/ou políticas (vide em especial o seu papel na Política de Coesão e no acesso aos instrumentos no âmbito do Mecanismo Europeu de Estabilidade – conforme declaração dos CEG da área do euro, em 29 de junho).

Na sua Comunicação sobre o futuro da UEM apresentada em novembro (*A blueprint for a deep and genuine EMU*), a Comissão propôs reformular o processo do Semestre Europeu, completando-o, com o objetivo de reforçar os procedimentos de coordenação *ex ante* existentes e aprofundar o diálogo com os EM da área do euro, mediante a introdução de disposições contratuais a acordar entre a Comissão e os EM.

Este quadro poderia ser conjugado com um regime específico de apoio financeiro, o que representaria a etapa inicial da instituição de uma capacidade orçamental para a UEM. As disposições contratuais, juntamente com o apoio financeiro, seriam incorporadas num novo Instrumento de Convergência e Competitividade para a UEM. Simultaneamente, o processo do Semestre Europeu seria simplificado através de uma melhor articulação de todos os procedimentos de governação e supervisão criados ao longo do tempo – Orientações Gerais para as Políticas Económicas e Orientações para o Emprego, PNR, Pacto de Estabilidade e Crescimento/Programas de Estabilidade ou Convergência, Procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.

Estas ideias, em conjunto com as propostas apresentadas pelo Presidente do Conselho Europeu em cooperação com os Presidentes da Comissão, do Eurogrupo e do BCE, no relatório “Rumo a uma verdadeira união económica e monetária”, serão objeto de aprofundamento em 2013, cumprindo um mandato do Conselho Europeu de dezembro.

Ainda antes do final de 2012, a CE apresentou a AAC para 2013, voltando a antecipar o lançamento do novo Semestre Europeu. Para além da comunicação principal, a ACC



Comissão de Assuntos Europeus

2013 inclui o relatório macroeconómico, o relatório conjunto sobre o emprego, o relatório sobre o estado da integração no mercado único (este apresentado pela primeira vez), e o relatório sobre a coordenação fiscal. Simultaneamente, foi divulgado o relatório sobre o mecanismo de alerta sobre os desequilíbrios macroeconómicos. A AAC 2013 confirma as cinco prioridades estabelecidas para 2012. A mensagem principal para 2013 incide na urgência de prosseguir as reformas, de modo a gerar um crescimento sustentável e criar emprego, mas o foco deve ser colocado na necessidade da aplicação das reformas ser feita com um espírito de verdadeira equidade e de justiça social.

Em 2012 foram feitos progressos a nível da UE para quebrar o círculo vicioso entre as deficiências dos sistemas financeiros, as tensões no mercado da dívida soberana e o reduzido crescimento económico: a criação do Mecanismo Europeu de Estabilidade; a adoção do Pacto para o Crescimento e o Emprego; novas regras destinadas a reforçar a governação económica. O Banco Central Europeu tomou medidas importantes para salvaguardar a estabilidade financeira na área do euro. A UE tem em curso um debate aprofundado tendo em vista reforçar e completar a UEM.

A nível dos EM e a fim de criar as condições para uma retoma sustentável, estão a ser realizados progressos nas reformas estruturais e na consolidação das finanças públicas, começando a ser visíveis os sinais de que as reformas estão a surtir efeito.

ii. Aplicação do Semestre Europeu e da Estratégia Europa 2020 em Portugal

Estando sob Programa de Ajustamento, a aplicação do Semestre Europeu a Portugal obedece a regras diferentes. Na prática, a avaliação e os relatórios periódicos no âmbito do Programa, bem como a apresentação dos quadros orçamentais normalizados, satisfazem os requisitos em matéria de apresentação de informações aplicáveis aos PNR e aos Programas de Estabilidade. Portugal estava, contudo, obrigado a transmitir à Comissão informação sobre os objetivos e metas nacionais referentes às áreas prioritárias da Estratégia Europa 2020 – investigação e inovação, ensino, emprego, energia e clima, pobreza.

Em preparação deste exercício, realizou-se em janeiro uma reunião bilateral com os serviços da Comissão Europeia. O encontro constituiu uma oportunidade para reforçar junto da Comissão a mensagem de que as condicionalidades de política económica a



Comissão de Assuntos Europeus

que Portugal está sujeito no âmbito do Programa de Ajustamento obrigavam a uma criteriosa avaliação das metas apresentadas em 2011. Foram ainda destacadas as alterações profundas no cenário macroeconómico desde a definição dos objetivos da Estratégia Europa 2020.

Nessa sequência, Portugal enviou à Comissão, no início do mês de maio, uma carta e um relatório com um ponto de situação sobre a concretização dos objetivos do Programa Nacional de Reformas e o enquadramento da política macroeconómica nacional. Portugal reafirmou então o seu forte compromisso com os objetivos da Estratégia, sublinhando o seu papel na promoção de um crescimento sustentável, inteligente e inclusivo. A carta informava a Comissão sobre a constituição de um Grupo de Trabalho interministerial que, de forma regular, iria refletir sobre as metas e medidas do PNR e sobre a sua articulação com o Programa de Ajustamento, procurando o envolvimento constante das instituições, governos regionais, autarquias, parceiros sociais e sociedade civil em geral.

Neste relatório o Governo português apresentou, a par do enquadramento macroeconómico e do seu alinhamento com a agenda da Estratégia Europa 2020, uma panorâmica das reformas em curso, desde a sua entrada em funções (em junho de 2011), no quadro do Programa de Ajustamento. Apresentou também uma avaliação sintética das variáveis que servem para monitorizar as metas da Estratégia Europa 2020, bem como um conjunto de medidas de política (iniciativas emblemáticas) que o Governo estava já ou iria concretizar, tendentes a contribuir para a melhoria dos indicadores (nas áreas da investigação, da educação, da eficiência energética, da legislação laboral e do emprego, da coesão social e do combate à pobreza).

Sublinhando a importância que os Fundos Estruturais assumem para o futuro da economia portuguesa, o relatório recorda ainda que o reforço da articulação entre a Política de Coesão e a Estratégia Europa 2020 constitui uma das orientações fundamentais para o próximo período de programação 2014-2020. No caso português, tal articulação assume uma relevância acrescida já que os Fundos Estruturais constituem uma importante fonte de financiamento das políticas públicas nacionais, em particular daquelas que visam a promoção dos principais objetivos da Estratégia Europa 2020 e do PNR.

Também por estar sob Programa de Ajustamento, Portugal recebeu, mais uma vez, como única recomendação do Conselho, cumprir o Memorando associado ao Programa. É reconhecido, no texto adotado, que Portugal progrediu em várias frentes,



Comissão de Assuntos Europeus

continuando a ser primordial uma implementação rápida e determinada das medidas estruturais e orçamentais do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.

Portugal teve, em outubro, uma primeira reunião bilateral já no âmbito da preparação do Semestre Europeu 2013. Esta reunião serviu para apresentar os progressos na implementação das recomendações específicas, no caso a implementação das medidas e reformas acordadas no quadro do Programa de Ajustamento, bem como uma troca de pontos de vista sobre as prioridades para o Semestre Europeu 2013.

Portugal concordou que as cinco prioridades acordadas em março permanecem válidas para 2013. Apresentou uma primeira avaliação positiva das iniciativas emblemáticas nacionais que permitem executar as reformas estruturais associadas ao PNR, indo ao encontro, aliás, das sucessivas avaliações da *Troika*. Defendeu, ainda, que a política industrial deve estar no centro da estratégia de crescimento para a UE e, assim, ser fundamental assegurar condições de concorrência equitativas para o financiamento das empresas. Renovou também a enorme preocupação com o crescente nível de desemprego, sobretudo jovem, sendo este um tema que tem merecido a maior atenção do Governo português.

d) União Económica e Monetária

i. Resposta da União Europeia à Crise Económica e Financeira

• Relatório sobre a União Económica e Monetária (UEM)

No âmbito dos trabalhos iniciados em 2011 relativos ao reforço da coordenação das políticas económicas na área do euro, foi apresentado em junho de 2012, pelo Presidente do Conselho Europeu, em cooperação com os presidentes da Comissão, do Eurogrupo e do Banco Central Europeu, o chamado Relatório dos Quatro Presidentes, onde foram definidos quatro vetores essenciais para o futuro da UEM:

- uma estratégia financeira integrada;
- uma estratégia orçamental integrada,
- uma estratégia de política económica integrada
- o reforço da legitimação e da responsabilização democráticas.

No mês de outubro foi apresentado um relatório preliminar contendo as principais ideias-chave a serem implementadas. Um relatório final foi apresentado ao Conselho



Comissão de Assuntos Europeus

Europeu de dezembro que mandatou o Presidente do Conselho Europeu para, em cooperação com o Presidente da Comissão e na sequência de um processo de consultas com os EM, apresentar ao Conselho Europeu de junho de 2013 medidas possíveis e um roteiro calendarizado sobre um conjunto de questões relacionadas com a coordenação das políticas económicas e com as orientações para as políticas económicas da área do euro, incluindo medidas para promover o aprofundamento do Mercado Único e proteger a sua integridade.

Estas medidas deverão incluir a dimensão social da UEM e uma análise da viabilidade e as modalidades de possíveis acordos individuais de natureza contratual entre EM e instituições da UE, apoiados por eventuais mecanismos de solidariedade. Portugal considera esta iniciativa muito importante para a estabilidade da área do euro e tem participado ativamente nos debates que têm tido lugar.

- **Propostas para aprofundar a coordenação das políticas económicas – *Two-Pack***

Durante o ano de 2012 verificaram-se intensos debates sobre as duas novas propostas de aprofundamento da coordenação das políticas económicas, o *Two-Pack*. O Conselho chegou a uma orientação geral em fevereiro, tendo as negociações com o Parlamento Europeu decorrido durante todo o ano e estando, atualmente, na sua fase final. Espera-se que a entrada em vigor deste pacote tenha lugar no decurso da primeira metade do ano de 2013.

Estes novos Regulamentos têm por objetivo: i) estabelecer disposições comuns para a monitorização e supervisão dos planos orçamentais dos EM da área do euro, com especial atenção aos que estão em procedimento por défice excessivo; ii) reforçar a supervisão económica e orçamental dos países em programas de assistência ou em dificuldades no que respeita à sua estabilidade financeira.

Portugal participou ativamente na discussão destas propostas de Regulamento, tendo sempre enfatizado a importância de se chegar a acordo.

- **Tratado sobre a Estabilidade, a Coordenação e a Governação na União Económica e Monetária (TECG)**



Comissão de Assuntos Europeus

O TCEG foi assinado por todos os países da UE, à exceção do Reino Unido e da República Checa, à margem do Conselho Europeu de março. Este Tratado tem como objetivo reforçar a disciplina orçamental, fortalecendo a supervisão orçamental na área do euro. Neste contexto, o Tratado adota a “regra de ouro” orçamental, segundo a qual os EM devem apresentar saldos orçamentais excedentários ou nulos, sendo que se considera cumprido este requisito se o saldo estrutural anual das administrações públicas tiver atingido o objetivo orçamental de médio prazo definido para cada Estado-membro, com um limite de -0.5% do PIB em termos estruturais. Esta regra deverá, por imposição do Tratado, ser consagrada através de disposições vinculativas e de caráter permanente, de preferência a nível da Constituição ou equivalente. Foi também acordado que o Tribunal Europeu de Justiça será a instituição com o dever de verificar a transposição da “regra de ouro” para as legislações nacionais.

O Tratado entrou em vigor a 1 de janeiro de 2013, e prevê ainda a extensão da votação por maioria qualificada invertida às decisões de colocar um Estado-membro da área do euro em procedimento por défice excessivo, para além da imposição de sanções por incumprimento. O Tratado contém igualmente regras relativas à governação da área do euro (em concreto, a calendarização de pelo menos duas Cimeiras anuais a nível de Chefes de Estado ou de Governo da área do euro).

Portugal foi favorável à aprovação do Tratado sobre a Estabilidade, a Coordenação e a Governação na União Económica e Monetária, tendo concluído o seu processo interno de ratificação em julho de 2012. O Conselho de Ministros aprovou, em dezembro, a proposta de alteração à Lei de Enquadramento Orçamental, transpondo para a ordem jurídica nacional a arquitetura europeia em termos de regras e procedimentos orçamentais, onde se inclui a chamada “regra de ouro”. Para além da dimensão relacionada com medidas corretivas das situações de finanças públicas insustentáveis, consubstanciadas no procedimento dos défices excessivos, foi também reforçada a dimensão relacionada com medidas preventivas. Foi ainda definido um ajustamento anual para o saldo estrutural das administrações públicas e para a taxa de crescimento da despesa pública, bem como um limite para a dívida pública e o seu padrão de ajustamento.

- **Pacto para o Euro Mais**

Na sequência da aprovação do Pacto para o Euro Mais, em março de 2011, o



Comissão de Assuntos Europeus

Conselho acordou na necessidade de os EM signatários considerarem dar maior enfoque a um número preciso de reformas essenciais para as suas economias. Adicionalmente, foi considerado que os compromissos neste domínio devem ser ancorados no Semestre Europeu, permitindo a sua monitorização no contexto deste processo. Recorde-se que este Pacto tem como intuito reforçar e intensificar a coordenação das políticas económicas por parte dos EM, de forma a melhorar a competitividade e a promover a convergência. Portugal concordou com a necessidade de reforçar a ligação deste processo ao Semestre Europeu.

- **Pacto para o Crescimento e o Emprego**

O Conselho aprovou, em junho, o Pacto para o Crescimento e o Emprego, o qual visa promover um quadro de ação consistente a nível nacional, da UE e da área do euro, recorrendo a todos os instrumentos e políticas disponíveis.

Assim, o Pacto indica que, a nível nacional, os EM continuam empenhados em adotar as medidas necessárias para atingir os objetivos da Estratégia Europa 2020, com os novos instrumentos de governação económica a serem aplicados de forma eficaz. Na implementação das suas recomendações específicas, os EM deverão ter em conta a necessidade de: i) prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento, no respeito pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento e tendo em conta as circunstâncias específicas de cada país e de o investimento ser orientado para aumentar o crescimento potencial das economias e garantir a sustentabilidade dos sistemas de pensões; ii) de restabelecer a concessão de crédito à economia e concluir a reestruturação do setor bancário; iii) de promover o crescimento e a competitividade; iv) de combater o desemprego e dar uma resposta eficaz às consequências sociais da crise e v) de modernizar a administração pública.

A nível europeu, o Pacto preconiza: i) o aprofundamento do mercado interno; ii) a concretização, até 2015, do mercado único digital; iii) a redução dos encargos regulamentares; iv) a realização do mercado interno de energia até 2014; v) a transição da investigação para inovações com procura no mercado; vi) que a Política de Coesão seja orientada para investir no crescimento e na criação de emprego e para as reformas estruturais a nível nacional; vii) a mobilização de recursos destinados a apoiar medidas com efeito rápido sobre o crescimento, em particular o aumento de capital do BEI, a fase-piloto da iniciativa *project bonds* para financiamento de projetos,



Comissão de Assuntos Europeus

a utilização de parte das dotações dos Fundos Estruturais para partilhar o risco dos empréstimos do BEI e facultar garantias de empréstimo nos domínios do conhecimento e das competências, da utilização eficiente dos recursos, das infraestruturas estratégicas e do acesso das PME ao financiamento e viii) a utilização do orçamento da União como catalisador do crescimento e do emprego em toda a Europa, servindo nomeadamente como alavanca para os investimentos produtivos e em capital humano. Por seu lado, a política fiscal deverá contribuir para a consolidação orçamental e para o crescimento sustentável. Dever-se-á, ainda, estimular o emprego e facilitar a mobilidade dos trabalhadores no interior da UE e potenciar o comércio como fator dinamizador do crescimento. Portugal foi favorável à aprovação deste Pacto.

- **Mecanismo Europeu de Estabilidade**

O Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) foi acordado pelos Chefes de Estado ou de Governo no dia 2 de fevereiro, tendo entrado em vigor no dia 27 de setembro de 2012. Recorda-se que a intensificação da turbulência ao nível dos mercados de dívida soberana tornou evidente a necessidade de criação de um mecanismo permanente, credível e robusto, de forma a auxiliar a área do euro nas situações de pressão sobre os mercados financeiros, bem como a necessidade de evitar situações de contágio, afastar o risco moral e potenciar políticas orçamentais adequadas.

Este Tratado foi sujeito a várias adendas, de entre as quais se destacam as que permitem a possibilidade de o MEE facultar assistência financeira a um Estado-membro de uma forma preventiva, recapitalizar as instituições financeiras dos EM e intervir nos mercados de dívida soberana de um EM. Ficou também estabelecida a capacidade dos recursos financeiros deste mecanismo num montante de €500 mil milhões.

Portugal foi favorável à aprovação deste Tratado, tendo concluído o seu processo de ratificação na Assembleia da República em julho.

e) Apoio Financeiro a Portugal

Durante 2012, Portugal foi objeto de quatro exames regulares de avaliação de progressos no âmbito do programa de assistência financeira, assinado em abril de



Comissão de Assuntos Europeus

2011, tendo tido uma avaliação positiva em todas as avaliações. Como resultado, na quinta avaliação, a terceira de 2012, Portugal acordou numa reformulação dos objetivos orçamentais, tendo o Conselho aprovado em outubro uma Decisão concedendo mais um ano para a correção da situação de défice excessivo, cujo prazo passou de 2013 para 2014.

O programa é baseado nos seguintes objetivos: i) uma estratégia orçamental credível e equilibrada de redução do défice para 3% do PIB até 2014 (novo prazo), ii) um programa abrangente de reformas estruturais e iii) um plano de apoio ao setor financeiro, orientado para a recapitalização e a progressiva desalavancagem deste setor.

f) Mercados e Serviços Financeiros – Gestão da Crise Financeiro na UE

O ano de 2012 foi marcado pelo início da concretização da União Bancária, em particular pelas negociações no âmbito do seu primeiro pilar: o Mecanismo Único de Supervisão (SSM). Sublinhe-se ainda o trabalho de avaliação das necessidades de recapitalização dos maiores bancos europeus, na sequência de exercícios de *stress tests* e de recomendações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia de reforço dos capitais próprios.

- **“Rumo a uma verdadeira UEM”: a União Bancária**

O relatório “Rumo a uma verdadeira UEM”, conhecido por “Relatório dos quatro Presidentes”, apresentado a 26 de junho de 2012 pelo Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, e preparado em colaboração com os Presidentes da Comissão, do Eurogrupo e do BCE, propõe o projeto de uma UEM estável e próspera, assente em quatro elementos constitutivos, sendo a União Bancária um desses pilares. A União Bancária proposta baseada num quadro financeiro integrado, aberto a todos os EM da UE e com envolvimento obrigatório dos EM da área do euro, assente num manual único de regulação, onde se incluem dois elementos centrais: uma supervisão bancária única exercida a nível europeu e um quadro comum de garantia de depósitos e de resolução. Segundo o relatório, o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) poderá vir a assegurar uma rede de segurança orçamental para a autoridade de garantia de depósitos e de resolução. Na sequência deste relatório, o



Comissão de Assuntos Europeus

Conselho Europeu de 28 e 29 de junho convidou o Presidente do Conselho Europeu a apresentar um roteiro calendarizado para implementar a União Bancária. Na mesma altura, a Comissão anunciou que poderá apresentar propostas legislativas tendentes a instituir o mecanismo único de supervisão, e os Chefes de Estado ou de Governo da área do euro decidiram que, uma vez estabelecido o mecanismo único de supervisão, o MEE fosse autorizado a capitalizar diretamente os bancos.

O Presidente do Conselho Europeu apresentou, em dezembro, o roteiro solicitado pelo Conselho Europeu, tendo proposto i) no curto prazo, o estabelecimento efetivo do SSM para o setor bancário e a criação de um quadro operacional para a recapitalização direta dos bancos através do MEE e ii) no médio prazo, a criação de uma autoridade única europeia de resolução apoiada por um mecanismo de suporte financeiro adequado. O relatório, endossado na generalidade pelo Conselho Europeu de 28 e 29 de dezembro, não contém qualquer referência a um quadro comum europeu de garantia de depósitos.

Portugal apoiou desde o início o projeto da União Bancária, entendendo-o como um passo essencial para quebrar o ciclo vicioso entre o soberano e o setor bancário. Neste sentido, seria essencial que todos os pilares que a constituem, incluindo o quadro comum de garantia de depósitos, fossem implementados o mais rapidamente possível.

- **Mecanismo Único de Supervisão (SSM)**

Na sequência dos desenvolvimentos do final de junho, a Comissão apresentou uma proposta de Regulamento que confere ao BCE atribuições específicas em matéria de supervisão prudencial das instituições de crédito e uma proposta de Regulamento que altera o Regulamento 2010/1093/UE. Estas propostas visam a criação do SSM - conferindo ao BCE um papel central neste mecanismo - e a adaptação das regras de votação do Conselho de Supervisores da Autoridade Bancária Europeia, para evitar que os EM participantes no SSM exerçam um domínio excessivo naquele Conselho.

O Conselho Ecofin de 13 de dezembro adotou uma orientação geral sobre as duas propostas, permitindo à Presidência dar início ao processo de negociações com o Parlamento Europeu. As principais linhas da abordagem geral do Conselho são as seguintes: i) o SSM será composto pelo BCE e pelas autoridades nacionais, tendo o BCE a responsabilidade última pelo adequado funcionamento do mecanismo

Comissão de Assuntos Europeus

centralizado de supervisão; ii) a supervisão será partilhada entre o BCE e os supervisores nacionais; iii) o BCE será diretamente responsável pelos bancos mais relevantes dos EM participantes no mecanismo centralizado de supervisão (bancos com ativos superiores a 30 milhões de euros ou a 20% do PNB do EM onde está estabelecido), sendo os restantes bancos supervisionados pelos atuais supervisores nacionais; (iv) o BCE manterá alguns poderes de intervenção sobre as instituições não colocadas sob sua supervisão direta e, em última análise, o poder de passar a supervisioná-las diretamente; v) as funções do BCE de natureza monetária serão estritamente separadas das funções de supervisão, sendo para tal criado no seio do BCE um Conselho de Supervisão responsável pela preparação das decisões de supervisão; vi) os EM que não pertençam à área do euro e pretendam participar no SSM poderão fazê-lo mediante a celebração de acordos de cooperação estreita e terão plenos direitos de voto no Conselho de Supervisão, em pé de igualdade com os EM pertencentes à área do euro e vii) o BCE assumirá as suas funções de supervisão no âmbito do SSM a 1 de março de 2014 ou 12 meses a contar da entrada em vigor do ato legislativo, consoante o que ocorrer em último lugar.

Portugal considera o acordo alcançado globalmente positivo, permitindo avançar na construção de uma supervisão mais efetiva e harmonizada. De acordo com as regras definidas, é de esperar que os maiores bancos portugueses sejam supervisionados diretamente pelo BCE, existindo sempre a possibilidade de o Banco de Portugal requerer ao BCE que supervisione diretamente outros bancos ou de o BCE chamar a si a supervisão de bancos estabelecidos em mais que um EM.

- **Exercício de Recapitalização**

No contexto do denominado “pacote bancário”, adotado pelo Conselho Europeu a 26 de outubro de 2011, a Autoridade Bancária Europeia publicou, a 8 de dezembro de 2011, uma Recomendação determinando que os grupos bancários sujeitos ao exercício de *stress-test* que levava a cabo deveriam reforçar os respetivos níveis de capitalização de forma a atingir, até 30 de junho de 2012, um rácio *Core Tier 1* de 9%, depois de uma avaliação prudente, a valores de mercado, das exposições à dívida soberana detidas em 30 de setembro de 2011. Em Portugal, esta Recomendação abrangia os quatro maiores grupos bancários portugueses.

O “pacote bancário” previa também que, caso os bancos não fossem capazes de

Comissão de Assuntos Europeus

atingir as metas de capital, os EM deveriam providenciar apoio no âmbito do regime de auxílios de Estado, tendo Portugal criado para o efeito um mecanismo de recapitalização público de €12 mil milhões. Na data limite, os quatro grupos bancários cumpriram a Recomendação ou dispunham de garantias sólidas de cumprimento, tendo três grupos bancários recorrido ao mecanismo de recapitalização público.

g) Fiscalidade

• **Tributação da Energia**

Em junho, o Conselho debateu a proposta de Diretiva sobre a tributação dos produtos energéticos e da eletricidade, apresentada pela Comissão em abril de 2011 com o objetivo de rever a Diretiva 2003/96/CE (Diretiva Tributação da Energia), de modo a alinhá-la com os objetivos da UE em matéria de energia e de alterações climáticas. Segundo a proposta da Comissão, a tributação da energia incluiria dois componentes: a tributação relacionada com as emissões de dióxido de carbono e a tributação geral sobre o consumo de energia.

A Presidência concluiu que os EM concordaram que a Diretiva deve estabelecer níveis mínimos de tributação, usando como pontos de referência o teor energético e os níveis de emissões de CO₂ dos produtos energéticos (embora a Polónia tenha manifestado reserva sobre a forma de cálculo dos níveis mínimos da taxa avançada pela Presidência). A Presidência concluiu ainda que deve haver máxima flexibilidade por parte dos EM na definição da estrutura dos impostos nacionais sobre energia, e que as disposições sobre o princípio da proporcionalidade poderão ter que ser suprimidas. Em dezembro, o Conselho adotou um relatório contendo o ponto de situação das negociações e propostas para o trabalho futuro e convidou a Presidência irlandesa a dar continuidade aos trabalhos, tendo como ponto de partida o último texto de compromisso apresentado pela Presidência cipriota.

Os avanços registados neste *dossiê* foram pontuais, continuando em aberto um conjunto de pontos sensíveis sobre: os níveis das taxas mínimas de tributação dos produtos energéticos e da eletricidade; a tributação das instalações abrangidas pelo regime comunitário de comércio de emissões; o tratamento fiscal dos biocombustíveis e biolíquidos; o tratamento fiscal do gasóleo comercial; o tratamento fiscal dos produtos energéticos e da eletricidade para a agricultura e os períodos transitórios.

- **Cooperação administrativa no âmbito dos Impostos Especiais sobre o Consumo**

Em maio, o Conselho adotou o Regulamento 389/2012, relativo à modernização da cooperação administrativa entre os EM na área dos Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC), revogando o Regulamento 2073/2004. O Regulamento define as condições para a aplicação da legislação sobre os IEC, bem como as regras e os procedimentos para o intercâmbio de informações, inclusivamente por meios eletrónicos.

- **Futuro do IVA**

Em maio, o Conselho tomou nota de um relatório da Presidência sobre os debates relativos à Comunicação da Comissão sobre o futuro do IVA⁴⁰, apresentada em 2011, e adotou Conclusões sobre a mesma, apoiando o objetivo de um sistema de IVA da UE mais simples, eficaz e neutro, robusto e à prova de fraude. O Conselho sublinhou ainda que o IVA constitui uma importante fonte de receitas para os orçamentos nacionais e que a reforma do atual sistema de IVA na UE deverá torná-lo mais eficaz e eficiente, eliminando isenções injustificadas e alargando a base tributável, de modo a contribuir para a consolidação orçamental e o crescimento.

- **Regime de IVA para os serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão e eletrónicos**

Em outubro, o Conselho adotou o Regulamento 967/2012, que estabelece as regras respeitantes à aplicação do disposto na Diretiva IVA relativa aos regimes especiais aplicáveis a sujeitos passivos não estabelecidos que prestem serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão ou serviços eletrónicos a pessoas que não sejam sujeitos passivos. Este Regulamento altera o Regulamento 282/2011 e introduz novas medidas que abrangem tanto os regimes especiais para as empresas UE como para as não UE, e são aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2015.

- **Fraude fiscal e evasão fiscal**

Em novembro, o Conselho adotou Conclusões salientando a importância da intensificação da ação contra a fraude e a evasão fiscais, conforme solicitado pelo Conselho Europeu de junho de 2012. O Conselho saudou a Comunicação sobre os meios concretos para reforçar a luta contra a fraude fiscal e a evasão fiscal, incluindo em relação a países terceiros, apresentada pela Comissão em julho de 2012.

O Conselho observou ainda que todos os EM reconhecem a importância da tomada de medidas efetivas para lutar contra a fraude e a evasão fiscais, em particular no atual contexto de restrições orçamentais e crise económica.

Das ações sugeridas, o Conselho considerou prioritária a realização de progressos: (i) no domínio da tributação direta, fazendo avançar os trabalhos e os debates sobre a revisão da Diretiva Tributação da Poupança e chegar rapidamente a acordo sobre as diretrizes de negociação de acordos com países terceiros em matéria de tributação da poupança, garantindo uma efetiva troca de informações entre administrações e estudando a possibilidade de aprofundar a cooperação administrativa no domínio da tributação direta e (ii) no domínio da tributação indireta, combatendo as perdas consideráveis no domínio do IVA, *inter alia* mediante a prossecução dos trabalhos de análise das possíveis medidas para lutar eficazmente contra a evasão fiscal e garantir uma efetiva troca de informações entre administrações, bem como a utilização efetiva do já existente sistema informatizado de controlo no domínio dos impostos especiais de consumo. O Conselho observou ainda que não deverá ser dada prioridade, nesta fase, a certos domínios mencionados na Comunicação, tais como sanções administrativas e penais e auditorias conjuntas.

Dando seguimento às diretrizes do Conselho e refletindo o programa de trabalho proposto na sua Comunicação de julho relativa aos meios concretos para reforçar a luta contra a fraude fiscal e a evasão fiscal, a Comissão divulgou, em dezembro, um plano de ação com medidas concretas para reforçar a luta contra a fraude e a evasão fiscais. Neste documento, a Comissão apresenta (i) as iniciativas que já adotou para lutar contra a fraude e a evasão fiscais, (ii) as iniciativas que poderão ser desenvolvidas durante o ano de 2013, (iii) as iniciativas planeadas para 2014, e (iv) as iniciativas que requerem um prazo mais alargado. Esta Comunicação foi, ainda, acompanhada de duas recomendações da Comissão na área fiscal: uma relativa às medidas de incentivo a países terceiros para aplicar normas mínimas de boa

governação em questões fiscais e outra relativa ao planeamento fiscal agressivo.

- **Fraude no IVA - Mecanismo de Reação Rápida**

Em dezembro, o Conselho debateu uma proposta de Diretiva sobre o mecanismo de reação rápida contra a fraude no IVA. Em termos gerais, a proposta visa acelerar, em casos de fraude súbita e de grande escala no IVA, a obtenção pelos EM de autorização para derrogação das disposições da Diretiva IVA.

O debate incidiu sobre as questões processuais da proposta de Diretiva, nomeadamente sobre o procedimento a ser seguido no âmbito do mecanismo de reação rápida, se as decisões de execução devem ser aprovadas pelo Conselho ou pela Comissão.

- **Acordos sobre tributação da poupança**

Em maio e em novembro, o Conselho debateu uma proposta de mandato que autoriza a Comissão a negociar alterações aos Acordos assinados em 2004 com a Suíça, Liechtenstein, Mónaco, Andorra e São Marino sobre a tributação dos rendimentos da poupança. A proposta destina-se a atualizar os Acordos de molde a assegurar que os cinco países apliquem medidas equivalentes a uma Diretiva alterada da UE sobre a tributação dos rendimentos da poupança (Diretiva 2003/48/CE). As alterações, tanto à Diretiva como aos Acordos, visam melhorar a sua eficácia em termos de intercâmbio de informações, pretendendo refletir as alterações aos produtos de poupança e a evolução do comportamento dos investidores desde que foram aplicados pela primeira vez em 2005. Face às reservas da Áustria e do Luxemburgo, não foi possível registar avanços significativos neste *dossier*. Em junho e outubro, o Conselho Europeu apelou a que se chegasse rapidamente a acordo sobre a proposta de mandato em negociação.

- **Imposto sobre as transações financeiras (ITF)**

Na primeira metade do ano, o Conselho debateu a proposta de Diretiva que visa introduzir um imposto comum sobre as transações financeiras (ITF). Dada a necessidade de unanimidade do Conselho nesta matéria e a oposição de alguns EM à

Comissão de Assuntos Europeus

proposta da Comissão, a Presidência, no Ecofin de junho deu por terminadas as negociações, concluindo estarem ausentes condições para a sua aprovação. Na sequência desta decisão, onze EM requereram à Comissão a abertura de um procedimento de cooperação reforçada para implementar entre si o ITF. Na sequência do pedido desses EM, a Comissão adotou a 23 de outubro uma proposta de Decisão do Conselho que autoriza uma cooperação reforçada entre estes EM, no domínio do ITF. Dado que, em dezembro, o Parlamento Europeu aprovou a referida proposta de autorização, restaria ao Conselho aprovar a Decisão para que os onze EM e a Comissão pudessem começar a discutir o ITF no âmbito da cooperação reforçada.

Portugal apoiou a proposta original da Comissão, mesmo reconhecendo as dificuldades técnicas que esta levanta, e foi um dos onze EM que requereram à Comissão a abertura de um procedimento de cooperação reforçada. Recorde-se que o Orçamento do Estado para 2013 confere ao Governo uma autorização legislativa para introduzir um ITF, pelo que, caso este avance rapidamente no plano europeu, o Governo pode aproveitar esta autorização legislativa para implementar o ITF europeu logo que seja alcançado acordo.

- **Relatório especial do Tribunal de Contas – Procedimentos aduaneiros e evasão ao IVA**

Em março, o Conselho adotou conclusões tomando nota do Relatório Especial do Tribunal de Contas intitulado “O controlo da aplicação do procedimento aduaneiro 42 evita e deteta a evasão ao IVA?”, incentivando os EM a prosseguirem o reforço da cooperação neste domínio e a permanecerem vigilantes na prevenção e deteção da evasão ao IVA ligada ao procedimento aduaneiro.

- **Relatório ao Conselho Europeu sobre questões fiscais**

Em junho e dezembro, o Conselho aprovou um relatório ao Conselho Europeu sobre questões fiscais, apresentando o ponto de situação dos trabalhos do Conselho relativos às propostas legislativas chave, tais como as relativas à tributação da energia, à matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades, ao imposto sobre as transações financeiras, à revisão da diretiva sobre a tributação da poupança e às diretrizes de negociação para a revisão dos acordos em matéria de



Comissão de Assuntos Europeus

tributação da poupança com países terceiros.

- **Pacto para o Euro Mais – Coordenação das políticas fiscais**

Em junho e dezembro, os Ministros das Finanças dos países signatários do *Pacto Euro Mais* aprovaram um relatório sobre a coordenação das políticas fiscais. Os relatórios identificam as seguintes questões a tratar no âmbito do diálogo estruturado previsto pelo Pacto: prevenção de práticas fiscais prejudiciais, luta contra a fraude e a evasão fiscais, intercâmbio de boas práticas, coordenação internacional e contributo das políticas fiscais para a consolidação orçamental e o crescimento.

- **Concorrência fiscal prejudicial – Código de Conduta**

Em junho e dezembro o Conselho adotou Conclusões congratulando-se com os progressos realizados pelo Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas), durante as Presidências polaca e cipriota, incentivando a Comissão a intensificar os debates com os países terceiros (Suíça, em particular), tendo em vista a aplicação dos princípios e da totalidade dos critérios do Código.

- **Fórum conjunto da UE em matéria de preços de transferência**

Em dezembro, o Conselho adotou Conclusões acolhendo favoravelmente uma Comunicação da Comissão sobre os trabalhos efetuados pelo fórum conjunto da UE em matéria de preços de transferência entre julho de 2010 e junho de 2012.

h) Aplicação do Direito da União Europeia (Título XI)

i. Transposição de Diretivas e Adaptações Legislativas

Em 2012, foram introduzidas pela DGAE/MNE, na base de dados da Comissão, 151 comunicações eletrónicas, as quais incluíram a transposição de 94 diretivas, 8 notificações eletrónicas relativas a diretivas que não necessitam de transposição e 49 transposições parciais de diretivas. Para 2013, transitaram 104 diretivas, das quais 17



Comissão de Assuntos Europeus

com o prazo de transposição ultrapassado e 87 com o prazo em curso.

Das 17 diretivas com prazo de transposição ultrapassado, 14 mantêm-se em fase de pré-contencioso e incidem maioritariamente nas áreas de finanças e transportes. As áreas em que foram transpostas mais diretivas foram a da agricultura, com 40, seguida dos transportes e telecomunicações, com 21, e 13 no domínio da saúde.

Portugal obteve a 3.^a melhor posição do *ranking* geral relativo ao cumprimento da meta “tolerância zero” fixada na Comunicação da Comissão de junho “Uma melhor governação para o mercado único” para a transposição das diretivas do Mercado Interno nas áreas chave do setor dos serviços (comércio grossista e retalhista, serviços prestados à empresas, construção e intermediação financeira) e do setor das redes (economia digital, energia e transportes).

Atendendo à complexidade do processo legislativo, merece particular destaque a transposição de 8 diretivas através de Leis da Assembleia da República que incidiram nas áreas dos serviços financeiros, dos transportes e telecomunicações, da justiça e assuntos internos, esta última com importantes alterações nas condições de entrada, residência e emprego de nacionais de países terceiros.

Apesar dos esforços, a meta de 1% de défice na transposição ainda não foi alcançada por Portugal. Para cumprir os compromissos acordados ao nível da UE e reiterados por sucessivos Conselhos Europeus, foi assim decidido introduzir algumas melhorias no circuito legislativo nacional e dar pleno cumprimento às regras já consagradas no Regimento do Conselho de Ministros, designadamente pela reativação de alertas eletrónicos para os gabinetes governamentais logo após a publicação da diretiva no Jornal Oficial da União Europeia. Foi ainda reforçada a cooperação e articulação com os diferentes órgãos de soberania, bem como com os competentes serviços da administração pública, o que permitiu desbloquear processos legislativos complexos e agilizar procedimentos, evitando-se nomeadamente a condenação de Portugal por incumprimento de obrigações relativas à transposição e o conseqüente pagamento de sanções pecuniárias elevadas consagradas no Tratado de Lisboa.

Foi possível, mediante pedido de desistência da Comissão já na pendência das ações no TJUE, evitar a condenação de Portugal pela não transposição da Diretiva 2009/113/CE relativa à carta de condução e da Diretiva 2009/136/CE relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações eletrónicas, entretanto transpostas. O ponto de situação do processo de transposição foi regularmente apresentado nas reuniões de Secretários de Estado e



Comissão de Assuntos Europeus

constará em 2013 também das agendas mensais do Conselho de Ministros.

i) Aprovação e Ratificação de Tratados

Foi iniciada a tramitação do procedimento interno de aprovação de 15 acordos e tratados internacionais celebrados no âmbito da UE. Em relação a três destes (Tratado de Adesão da Croácia à UE, Tratado que institui o Mecanismo Europeu de Estabilidade e Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária), foi possível, dada a prioridade política que lhes foi atribuída, que a sua tramitação fosse concluída antes do fim de 2012. Foram ainda ratificados e publicados mais 10 acordos e tratados, instruídos em anos anteriores, com destaque para quatro sobre transporte aéreo entre a UE, os EUA, a Noruega e o Canadá.

2.5. Comissão de Economia e Obras Públicas²

Em 2012, assistiu-se à continuação da desaceleração da economia mundial, com destaque para um fraco crescimento das economias avançadas devido ao enfraquecimento da economia europeia, não obstante o maior dinamismo dos países emergentes e em desenvolvimento. A economia da União Europeia e, em particular, da área do euro, enfraqueceu, tendo o PIB diminuído 0,4% em termos homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres de 2012 (+1,4% em 2011).

Relativamente a Portugal, é assumido que prosseguiu a aplicação do Programa de Ajustamento negociado em 2011 com as instituições internacionais, encontrando-se a economia portuguesa em forte ajustamento quer interno quer externo. De acordo com os dados do INE, conclui-se que nos três primeiros trimestres do ano de 2012, o PIB apresentou uma quebra média de 3% em termos reais, logo após uma quebra de 1,6% em 2011, tendo esta evolução sido motivada pela forte contração da procura interna, compensada, parcialmente, pela evolução mais favorável das exportações. Relativamente ao emprego, é assumido que o mercado de trabalho manteve a tendência de degradação que se vinha verificando em anos anterior, quer ao nível do

² Título VI – Questões Económicas e Financeiras; Título IX - Políticas Económicas e Outras Ações e Título XI - Execução do Direito da União Europeia.



Comissão de Assuntos Europeus

emprego, quer do desemprego, tendo a taxa de desemprego sido de 15,2% nos três primeiros trimestres de 2012.

a) Questões Económicas e Financeiras (Título V)

No capítulo dedicado ao **Situação Económica e Emprego**, refere-se:

- No relatório é dado conta de que se assistiu à continuação da desaceleração da economia mundial, com destaque para um fraco crescimento das economias avançadas devido ao enfraquecimento da economia europeia, não obstante o maior dinamismo dos países emergentes e em desenvolvimento. A economia da União Europeia e, em particular, da área do euro, enfraqueceu, tendo o PIB diminuído 0,4% em termos homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres de 2012 (+1,4% em 2011).
- Relativamente a Portugal, é assumido que prosseguiu a aplicação do Programa de Ajustamento negociado em 2011 com as instituições internacionais, encontrando-se a economia portuguesa em forte ajustamento quer interno quer externo. De acordo com os dados do INE, conclui-se que nos três primeiros trimestres do ano de 2012, o PIB apresentou uma quebra média de 3% em termos reais, logo após uma quebra de 1,6% em 2011, tendo esta evolução sido motivada pela forte contração da procura interna, compensada, parcialmente, pela evolução mais favorável das exportações. Relativamente ao emprego, é assumido que o mercado de trabalho manteve a tendência de degradação que se vinha verificando em anos anterior, quer ao nível do emprego, quer do desemprego, tendo a taxa de desemprego sido de 15,2% nos três primeiros trimestres de 2012.

No que concerne ao capítulo da **União Económica e Monetária**, destacam-se:

- No relatório é dado conta que a União Europeia manteve a sua estratégia de resposta à crise económica e financeira através do reforço da coordenação das políticas orçamentais e económicas dos Estados-membros, com o início da

Comissão de Assuntos Europeus

implementação do pacote legislativo conhecido como *Six-Pack*³, nomeadamente através de exercícios de supervisão mais coordenados, mais harmonizados e mais intrusivos, no âmbito do denominado “Semestre Europeu”, podendo estes exercícios de supervisão orçamental e macroeconómica culminarem num conjunto de procedimentos por desequilíbrios excessivos (Procedimento por Défices Excessivos e Procedimento por Desequilíbrios Macroeconómicos);

- Relativamente à área do euro, é salientado que o reforço da coordenação das políticas económicas passou, também, pela via legislativa, através da negociação do *Two-Pack*⁴ entre o Parlamento Europeu e o Conselho.

No que respeita especificamente a Portugal, é assumido no relatório que em 2012, foi objeto de quatro exames regulares de avaliação de progressos no âmbito do programa de assistência financeira, assinado em abril de 2011, tendo tido uma apreciação positiva em todas as avaliações. Como resultado, na quinta avaliação, a terceira de 2012, Portugal acordou numa reformulação dos objetivos orçamentais, tendo o Conselho aprovado em outubro uma Decisão concedendo mais um ano para a correção da situação de défice excessivo, cujo prazo passou de 2013 para 2014 (o programa é baseado nos seguintes objetivos: i) uma estratégia orçamental credível e equilibrada de redução do défice para 3% do PIB até 2014 (novo prazo), ii) um programa abrangente de reformas estruturais e iii) um plano de apoio ao setor financeiro, orientado para a recapitalização e a progressiva desalavancagem deste setor);

- É ainda recordado que o pacote de assistência é financiado através do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (26 mil milhões de euros), do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (26 mil milhões de euros) e do Fundo Monetário Internacional (26 mil milhões de euros), totalizando um

³ Em 16 de Setembro, os ministros das finanças de todos os Estados Membros chegaram a acordo sobre um pacote de seis actos legislativos (o "six pack") para reforçar a governação económica na União Europeia, e mais especificamente na área do euro. Fonte: Conselho da União Europeia.

⁴ O segundo pacote sobre a governação económica (*two-pack*) é constituído por dois projetos de regulamento destinados a melhorar a governação económica na área do euro. Esses regulamentos vêm introduzir um maior acompanhamento das políticas orçamentais dos países e uma supervisão reforçada dos Estados-Membros que estejam sujeitos a um programa macroeconómico ou a um procedimento relativo aos défices excessivos. Fonte: Conselho da União Europeia.



Comissão de Assuntos Europeus

montante de 78 mil milhões de euros, salvo correções cambiais entretanto ocorridas, dando-se conta que até ao final de 2012 foram disponibilizados 57,1 mil milhões de euros.

No Capítulo III relativo aos **Mercados e serviços financeiros**, importa sublinhar:

- Ao nível dos serviços financeiros, o ano de 2012 foi marcado pelo arranque do projeto da União Bancária, como resposta à crise de dívida soberana e do seu impacto nas instituições financeiras e nas economias, tendo, por outro lado, continuado os trabalhos com vista à reforma da supervisão e regulação do setor financeiro na UE, iniciada após a crise financeira de 2007/2008 (esta reforma inclui compromissos assumidos no seio do G20 bem como uma agenda própria da UE).
- Relativamente a Portugal, é referido que as suas intervenções nas negociações da UE têm sido pela defesa de i) soluções europeias para questões com dimensão europeia, ii) uma melhor articulação das ações dos diferentes Estados-Membros e iii) um manual único de regulação (*single rule book*) a nível europeu.

No Capítulo relativo à **Fiscalidade**, observa-se o seguinte:

- As principais prioridades centraram-se na continuação da discussão de várias medidas de combate à fraude e à evasão fiscais, bem como de propostas no domínio do IVA, tributação da energia e tributação da poupança, sendo de destacar: a adoção do Regulamento 389/2012, relativo à modernização da cooperação administrativa entre os Estados-Membros, na área dos Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC); a adoção do Regulamento 967/2012, relativo ao Regime de IVA para os serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão e eletrónicos; a continuação da negociação da proposta sobre um sistema comum de imposto sobre as transações financeiras (ITF).
- Concretamente no que respeita a Portugal, é salientada a sua participação activa em todos os trabalhos, dando um contributo técnico e político

Comissão de Assuntos Europeus

significativo ao longo do processo conducente à adoção das propostas. É referido que as medidas legislativas daí decorrentes, nomeadamente aquelas que se destinam a intensificar o combate à fraude e evasão fiscais, permitirão a Portugal, por um lado, agir preventivamente sobre potenciais esquemas de fraude, evitando perdas de imposto e, por outro lado, obter mais receita, através do aumento das informações disponíveis sobre rendimentos sujeitos a imposto obtidos no estrangeiro.

Relativamente ao Capítulo dos **Fluxos Financeiros**, destacam-se:

- No relatório é referido que em 2012, o resultado líquido das relações financeiras entre Portugal e a União Europeia foi de 4.970 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de cerca de 80% face ao ano anterior, tendo contribuído para este resultado, essencialmente, o aumento de transferências no âmbito do atual período de programação e, em particular, do Fundo de Coesão e do FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural), não tendo ocorrido transferências relativas ao encerramento dos programas do QCAIII (Quadro Comunitário de Apoio para Portugal relativo ao período 2000-2006), FEOGA (Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola) e IFOP (Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca).
- Por sua vez, relativamente às transferências de Portugal para a União Europeia, é referido que se verificou uma ligeira descida nos recursos próprios, em linha, designadamente, com a evolução do contexto económico e do orçamento, com exceção da rubrica Diversos, que inclui o encerramento de processos por incumprimento. As restituições a Portugal respeitaram a ajustamentos dos recursos próprios pagos em anos anteriores.
- Por último é salientado no relatório que existem, ainda, outras transferências financeiras, não incluídas no quadro de fluxos financeiros decorrentes da participação de Portugal nos programas e ações existentes no quadro de diversas políticas comunitárias, tais como investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação, entre outras. Contudo, estas têm um impacto financeiro limitado e de difícil contabilização, na medida



Comissão de Assuntos Europeus

em que se realizam de forma dispersa, sendo efetuadas diretamente para os beneficiários.

b) Título DAS Políticas Comuns e Outras Ações (Título VIII)

No Capítulo VII concernente ao **Emprego e assuntos sociais**, do refere-se:

- O ano de 2012 continuou marcado pela crise económica e financeira, com importantes impactos sociais e no emprego na Europa e que, portanto, o crescimento e a promoção do emprego estiveram, assim, no centro das prioridades da UE e foram temas centrais em diversas cimeiras europeias. O Conselho Europeu informal de 30 de janeiro, em particular, deu um impulso forte a este debate e acordou na necessidade de tomar medidas imediatas para estimular o emprego, sobretudo dos jovens, e o apoio às PME;
- No caso de Portugal, e em resposta ao desafio proposto pelo Presidente da Comissão Europeia aos Estados-Membros com maiores dificuldades de integração da população jovem no mercado de trabalho, entre os quais Portugal, o Governo português lançou, em junho, o Plano Estratégico “Impulso Jovem”, assente em três pilares: 1) estágios profissionais; 2) apoios à contratação, formação profissional e empreendedorismo e apoios ao investimento;
- É ainda salientado que ao nível político, se procedeu a um debate sobre a avaliação dos aspetos da supervisão anual das políticas económicas e das reformas estruturais relacionados com a política social e o emprego, no âmbito do Semestre Europeu, onde se apresentaram propostas efetivas para melhorar o processo de avaliação e aplicação das recomendações específicas aos países e se definiram orientações sobre o papel do Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) na nova governação europeia, que deverá contar, igualmente, com a participação dos parceiros sociais e dos parlamentos nacionais;



Comissão de Assuntos Europeus

- A discussão de fundo sobre o desemprego na Europa, foi promovido um debate político sobre o papel dos parceiros sociais, do movimento associativo e das instituições sociais locais na execução dos objetivos do emprego e redução da pobreza da Estratégia Europa 2020, assim como foram identificadas diversas áreas que carecem de aprofundamento, de modo a contribuírem para a criação de emprego: desemprego jovem e melhor acesso ao mercado de trabalho; segmentação do mercado de trabalho; melhoria da taxa de emprego de grupos desfavorecidos; papel dos parceiros sociais; educação e formação e a “economia verde”. Refere-se que Portugal apoiou e participou ativamente em todos os debates desenvolvidos nestes domínios.

Por último, outro dos Capítulos, destacados pelo Governo de Portugal, no âmbito da participação de Portugal na UE, que merece ser sublinhado, diz respeito à Política de Coesão:

- No relatório é referido que as Presidências dinamarquesa e cipriota conseguiram um avanço notável no processo negocial do pacote legislativo Coesão para o futuro período de programação e que passada a fase de clarificação das propostas passou-se, a partir do início de 2012, à fase de negociação. É ainda referido que a nível técnico, as propostas foram debatidas em sede de Grupo de Ações Estruturais (GAE). As questões centrais de carácter financeiro e político foram discutidas no âmbito das negociações do Quadro Financeiro Plurianual (QFP), ou seja no Grupo de Amigos da Presidência (GAP), Comité dos Representantes Permanentes (COREPER) e Conselho de Assuntos Gerais (CAG). O objetivo das Presidências foi preservar a globalidade e equilíbrio das negociações segundo o princípio de que “nada está acordado até tudo estar acordado”.
- No caso de Portugal, é assumido que o ano foi também marcado pela reprogramação estratégica do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).



Comissão de Assuntos Europeus

- É ainda salientado quanto às Regiões Ultraperiféricas (RUP), que a Comissão publicou a Comunicação “As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo” (COM (2012) 287).

2.6 Comissão de Agricultura e Mar

O Relatório desta Comissão incide, em concreto, sobre o Título IV (Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas), os Capítulos VI (Política Marítima Integrada), XIV (Agricultura) e XV (Pescas) do Título IX (Políticas Comuns e Outros Ações) e sobre o Título XI (Execução do Direito da União Europeia) do supramencionado Relatório do Governo.

O ano de 2012 foi marcado pela intensificação dos trabalhos de análise e negociação das propostas da Comissão Europeia para o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP2014-20), apresentadas ainda em 2011. Apesar de os avanços registados ao nível do desenvolvimento de opções políticas nas Presidências dinamarquesas e cipriotas, *estes não foram porém suficientes para chegar a um acordo no Conselho Europeu extraordinário de 22 Novembro de 2012*, no qual o Presidente do Conselho Europeu e o Presidente da Comissão foram mandatados para apresentar um novo compromisso.

Durante o processo, Portugal juntamente com um Grupo de Estados-Membros, defendeu que o orçamento para 2014-2020, deveria ser um orçamento estratégico virado para o crescimento económico da Europa, identificando a Política de Coesão e a Política Agrícola Comum, como os instrumentos de política para atingir esse fim.

O Governo português *assumiu uma posição global de apoio às propostas da Comissão tanto no que toca às principais áreas de despesa como de abertura face ao debate sobre os recursos próprios.*

Debate sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP 2014-20)

Comissão de Assuntos Europeus

O debate sobre o QFP 2014-2020 teve o alinhamento tradicional e colocou de *um lado, os contribuintes líquidos⁵ mais restritivos e, do outro, os Estados-membros principais beneficiários das políticas comuns, o chamado grupo “Amigos da Coesão”⁶.*

Os Estados-Membros mais restritivos pretendiam *melhorar a sua posição líquida através da diminuição do peso do orçamento, e consequentemente, a sua contribuição (o congelamento implicaria passar dos atuais 1% do PIB para 0,85%),* pelo que propuseram que o ajustamento fosse feito na Política de Coesão e na PAC. Contudo, considera o Governo, que alguns destes países, tais como a França ou a Itália, a Alemanha ou a Inglaterra, têm algumas fragilidades nas suas posições, uma vez que beneficiam significativamente de algumas das Políticas que mais peso têm nas despesas da União, como é o caso da PAC, da Política de Coesão ou as compensações, respetivamente.

Em 2012, intensificou-se a coordenação entre os Estados membros com maior interesse na Política de Coesão em virtude de os países contribuintes líquidos mais restritivos terem sido *unânicos na recusa do montante global proposto pela Comissão e na exigência da definição da dimensão financeira do QFP prévia à discussão sobre as políticas (abordagem top down), além de reivindicarem um orçamento “mais moderno”,* com cortes na Coesão, PAC e despesas de Administração e protegendo as áreas da Investigação científica, Inovação, Educação, Justiça e Assuntos Internos e a Ação Externa.

A fase de negociação propriamente dita iniciou-se em março de 2012, tendo sido discutida a versão final do QFP 2014-2020 em 22 de novembro no Conselho Europeu (CE) extraordinário, sem contudo os Estados-Membro terem chegado a acordo, apesar dos esforços das presidências dinamarqueses e cipriota e depois de, durante esse CE, o Presidente do Conselho Europeu ter chamado a si a tarefa de encontrar um acordo. O Conselho Europeu decidiu então mandar o Presidente Von Rompuy e o Presidente da Comissão Europeia para aprofundar as discussões de forma a poder ser apresentada uma nova proposta ao Conselho Europeu, durante o primeiro semestre de 2013.

⁵ Alemanha, Reino Unido, França, Países Baixos, Dinamarca, Suécia, Finlândia, Áustria, Itália.

⁶ Polónia, Letónia, Lituânia, Estónia, Hungria, República Checa, Eslováquia, Eslovénia, Malta, Espanha, Portugal, Grécia, Bulgária, Roménia.

Comissão de Assuntos Europeus

Refere o relatório que *um dos grandes pontos de discordância prendeu-se com a dotação global do orçamento, sobretudo da parte de alguns contribuintes líquidos restritivos que continuaram a defender um corte mais substancial. Do lado dos recursos, verificou-se uma divergência de posições entre os maiores contribuintes quanto à existência de rebates e ao seu financiamento.*

Interesses Portugueses

O Governo considera que o QFP 2014-2020 deve constituir um apoio importante às reformas estruturais no âmbito da Estratégia Europa 2020 e do programa de ajustamento macroeconómico, de forma a estimular a convergência real da economia portuguesa, tendo manifestado o seu apoio ao alinhamento estratégico do QFP e das políticas comunitárias com a Estratégia e, globalmente, aos montantes propostos pela Comissão e defendido que o orçamento comunitário deveria continuar a ser o instrumento estratégico para a concretização dos objetivos e das prioridades da União. Por outro lado, Portugal considerou que a *pressão sobre as finanças públicas nacionais não deveria servir de pretexto para a redução do orçamento da EU, pelo que, num contexto de crise, mais do que nunca, deve servir como instrumento contra cíclico e de reforço da ambição comum*, continuando, portanto, a ser prioritárias para Portugal a Política de Coesão e a PAC.

Agricultura e Política Agrícola Comum

Para o Governo Português, os atuais constrangimentos da economia nacional ultrapassam-se, também, com a assunção da importância estratégica do setor agrícola. Com efeito, a *integração da PAC na Estratégia 2020 veio reconhecer essa importância da agricultura, neste caso, para a economia e emprego da UE legitimando, assim, a continuação do seu contributo para o fortalecimento da competitividade e da sustentabilidade da agricultura europeia, no quadro de um adequado equilíbrio territorial e social.*

No Capítulo sobre a Política Externa e da Segurança Comum, destaca-se:

- A participação atenta e ativa nos trabalhos do COMAR, tendo presente a defesa dos interesses de Portugal na preparação das posições da UE em importantes negociações internacionais, com destaque para:

Comissão de Assuntos Europeus

- ✓ Resolução 67/78 da Assembleia-geral das Nações Unidas sobre Oceanos e Direito do Mar: Portugal participou ativamente na negociação desta Resolução, da qual resultou um benefício concreto e importante para os nossos interesses nacionais, nomeadamente, para a extensão da Plataforma Continental. Esta Resolução confirmou igualmente o acordo, alcançado pela Conferência do “Rio+20”, para a negociação de um regime internacional sobre a exploração de recursos genéticos marinhos em áreas além da jurisdição nacional, instrumento jurídico fundamental para a defesa dos direitos de Estados costeiros. Finalmente, a Resolução referiu especificamente Portugal, como um dos poucos Estados-Parte da CNUDM que assinalaram, em 2012, os 30 anos da abertura a assinatura daquela Convenção, através da organização de uma série de eventos em território nacional, incluindo conferências e seminários de reconhecido valor político e científico.

- No âmbito da Conferência das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável 2012 (CNUDS “RIO+20”, Rio de Janeiro, 20 a 22 de junho) Portugal teve a seu cargo a preparação da secção sobre os Oceanos do projeto da UE de documento final do “Rio+20”, permitindo que um significativo conjunto de propostas portuguesas fosse consagrado no documento final e na posição negocial da UE.

Na apreciação das **Políticas Comuns e Outras Acções (Título VIII)**, referem-se, sumariamente, as principais políticas desenvolvidas no ano de 2012, de acordo com os capítulos em análise.

No Capítulo referente à Competitividade, sublinha-se:

- **Investigação - Ações COST**



Comissão de Assuntos Europeus

Em 2012, Portugal aderiu a 56 Ações COST (*European Cooperation in the field of Scientific and Technical Research*), distribuídas pelos seguintes domínios científicos: Ciências da Terra e Gestão Ambiental: 6 ações; Florestas, seus Produtos e Serviços: 5 ações; Tecnologias da Informação e Comunicação: 8 ações; Indivíduos, Sociedades, Culturas e Saúde: 7 ações; Transportes e Desenvolvimento Urbano: 4 ações;

No Capítulo do Ambiente e alterações climáticas:

- **Organismos geneticamente modificados (OGM)**

Foi dada continuidade às negociações da proposta de Regulamento que altera a Diretiva 2001/18/CE, no que se refere à possibilidade de os EM limitarem ou proibirem o cultivo de OGM no seu território, não tendo sido possível ultrapassar a minoria de bloqueio existente e inviabilizando, assim, a obtenção de um acordo, segundo o Governo.

Portugal ao longo do processo expressou o seu apoio ao princípio da subsidiariedade, através da introdução da possibilidade de um EM restringir ou proibir o cultivo de OGM no seu território. Portugal tem uma posição flexível quanto à possibilidade de introdução de uma lista aberta de fundamentos que permita aos EM restringir ou proibir o cultivo de OGM, bem como invocar outros fundamentos que não os listados.

Relativamente ao Capítulo da *Política Marítima Integrada (PMI)*

No final de 2011, a Comissão Europeia lançou a Estratégia Marítima da UE para a área do Atlântico e impulsionou a criação de um fórum para o biénio 2012-2013, que envolve cinco Estados-Membro (Portugal, Espanha, França, Irlanda e Reino Unido). Este fórum, que se desenvolve em torno de cinco seminários temáticos, pretende contribuir para a definição de ações e de projetos prioritários por forma a serem incluídos no futuro plano de ação da Estratégia.

Comissão de Assuntos Europeus

É importante referir que *este processo interativo destina-se a identificar os projetos mais viáveis e a impulsionar a constituição de parcerias e de projetos transfronteiriços. Os projetos podem beneficiar de financiamento nacional e comunitário no âmbito das regras que venham a ser estabelecidas no quadro financeiro 2014-2020 e das prioridades definidas pelas autoridades dos EM.*

O primeiro seminário do fórum foi organizado por Portugal, conjuntamente com a Comissão, sob o tema “Recursos naturais costeiros e do mar profundo”, que decorreu, em setembro, na cidade de Horta, nos Açores e onde foram abordados *temas relevantes como a exploração biotecnológica e mineral, desenvolvimento tecnológico, acessibilidade, limitações ambientais, empreendedorismo e financiamento.*

Realizaram-se mais dois outros seminários, um em Brest, sob o tema “A inovação ao serviço de uma economia hipocarbónica” e o outro em Bilbao, sob o tema “Serviços oceânicos e atenuação das alterações climáticas ao abrigo da abordagem ecossistémica”.

Em 2013, prevê-se a realização dos restantes dois seminários, o último dos quais decorrerá em março, em Cork (Irlanda), tendo em vista ultimar contributos para o plano de ação, a aprovar pela Comissão até final de 2013.

Em 2012 a Comissão lançou duas consultas públicas:

- ✓ Uma para apresentação de sugestões de prioridades de investimento na região do Atlântico em cinco áreas fundamentais: observância da abordagem ecossistémica; redução da pegada de carbono europeia; exploração sustentável dos recursos naturais dos fundos marinhos; resposta a ameaças e emergências e crescimento social inclusivo. Com prazo até 15 de fevereiro de 2013;
- ✓ Outra sobre o Livro Verde “Conhecimento do Meio Marinho 2020: da cartografia dos fundos à previsão Oceanográfica”, que terminou em 15 de dezembro, e na qual Portugal participou. Esta iniciativa deverá conduzir à elaboração de um mapa digital contínuo dos fundos marinhos europeus, até 2020.



Comissão de Assuntos Europeus

Entre os dias 19 e 20 de maio de 2012, decorreu em Gotemburgo (Suécia) a celebração do Dia Marítimo Europeu, sob o tema “*Crescimento sustentável dos oceanos, mares e costas: crescimento azul*”, na qual Portugal marcou presença no painel dedicado às estratégias regionais, com uma apresentação sobre a Estratégia da UE para a região do Atlântico.

Algumas iniciativas foram tomadas e realizadas no sentido de impulsionar a PMI, tais como:

- ✓ As realizadas pela Presidência cipriota do conselho com especial destaque na que resultou na “Declaração de Limassol”, e para a qual participaram todos os Ministros da UE responsáveis pela PMI, da Croácia e do Espaço Económico Europeu;
- ✓ Uma aposta da Comissão no apoio financeiro no desenvolvimento de instrumentos transversais, através da abertura de concursos, designadamente nas áreas do ordenamento do espaço marítimo e do ambiente comum de partilha de informação (CISE – *Common Information Sharing Environment*).

A “Declaração de Limassol” define o reforço e competitividade dos transportes marítimos; aumento da produção das energias renováveis marítimas; apoio à investigação científica e desenvolvimento, da aquicultura, da biotecnologia, do turismo costeiro e da exploração dos recursos minerais marinhos, como áreas de grande potencial para o desenvolvimento da economia azul e de uma Agenda Marinha e Marítima Europeia.

Esta declaração foi refletida nas conclusões do Conselho de Assuntos Gerais sobre a PMI, em dezembro de 2012, nas quais se realça a importância da economia azul para o *desenvolvimento e recuperação da economia global europeia, em particular na criação de riqueza e emprego sustentáveis*.

Os EM comprometem-se a: criar condições para apoiar a investigação e o conhecimento do meio marinho; cooperar na vigilância marinha; melhorar a planificação do espaço marítimo e a planificação das zonas costeiras e prosseguir a aplicação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha.



Comissão de Assuntos Europeus

No que diz respeito a projetos internacionais em matéria de PMI, o governo refere-se aos seguintes:

- ✓ BlueMassMed Project (2010-2012) – que, envolvendo 47 agências em 6 EM costeiros do mediterrâneo a atlântico, surgiu como resposta à necessidade de promover a cooperação interdepartamental em áreas como a poluição do mar, pesca ilegal, imigração clandestina, tráfico de droga e outras ameaças à segurança marítima e, simultaneamente, contribuir para a salvaguarda da vida humana, a busca e o salvamento no mar;
- ✓ *Cooperation Project 2013* – visa preparar as agências europeias e os EM para a criação do CISE (*Common Information Sharing Environment*) e que irá integrar a informação dos sistemas de vigilância marítima, de controlo do tráfego marítimo e atividade da pesca e de monitorização do meio marinho;
- ✓ *Transboundary Planning in the European Atlantic* - que visa o ordenamento do espaço marítimo na área do Atlântico, tendo sido desenvolvido pelos cinco EM da frente atlântica, será cofinanciado pela Comissão e terá a duração de 18 meses.

No que concerne ao Capítulo Agricultura:

Na área da agricultura, o ano foi marcado pela discussão aprofundada das propostas de reforma da Política Agrícola Comum (PAC) pós-2013.

- **Política agrícola comum - Reforma da Política Agrícola Comum após 2013**

Portugal considera que a *presidência dinamarquesa orientou a discussão da reforma sobre alguns dos seus aspetos particulares, nomeadamente: o aumento da flexibilidade e da simplificação, as medidas para os jovens agricultores e a ecologização da PAC* e que formulou e identificou as questões essenciais, nomeadamente as que dependem do QFP (2014-2020), separando aquelas que mereciam um amplo consenso das que necessitavam ainda de uma discussão mais aprofundada.



Comissão de Assuntos Europeus

A presidência cipriota, por seu lado, sintetizou as principais posições alvo de consenso e aquelas onde se verificavam dificuldades nas três grandes áreas em discussão:

✓ **Pagamentos diretos**

Portugal defendeu um modelo de convergência interna a um ritmo semelhante ao da convergência externa e uma aproximação através de modelos alternativos, decididos pelos EM, por forma a mitigar os efeitos negativos sobre a situação económico-financeira de setores como leite, arroz, milho, tomate para indústria. O governo português, não concordou, portanto, com o modelo convergência interna proposto pela Comissão, pelo facto de ser demasiado intenso e célere.

✓ **Desenvolvimento rural**

Portugal contestou as propostas de elegibilidade dos investimentos em regadio dada a sua complexidade face às regras suplementares da proposta de Regulamento do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), na sua relação com os instrumentos de política comunitária da água já existentes.

Defendeu o apoio à criação de agrupamentos de produtores, a elegibilidade dos investimentos nas áreas florestais de gestão pública, bem como o aumento das taxas de apoio ao investimento na floresta, pelo facto de ser um investimento de risco e com elevado número de anos de retorno.

✓ **Organização comum de mercado (OCM) única.**

Defendeu a reabertura do debate sobre o fim das quotas leiteiras, da mesma forma como esta a ser efetuado nos setores do vinho e do açúcar, uma vez que *este regime tem vindo a mostrar ser capaz de garantir um equilíbrio no mercado.*

Julga-se importante realçar que é considerado no relatório que o atual processo de codecisão com o Parlamento Europeu, que a própria complexidade das propostas da reforma da PAC e a interdependência das decisões financeiras sobre os níveis orçamentais para as rubricas agrícolas, podia fazer com que o processo de decisão fosse demorado, sensível e complexo.

Comissão de Assuntos Europeus

Com efeito, os Ministros da agricultura só consideravam possível tomar uma posição depois *de um acordo sobre o QFP para 2014-2020*, o qual se esperava que definisse, para além dos níveis orçamentais para as despesas da PAC, o grau e o calendário de convergência dos apoios entre EM, a aplicação da ecologização e as taxas de cofinanciamento.

Na última reunião do Conselho, em dezembro, os Ministros debruçaram-se, sobretudo, sobre algumas medidas transitórias, em particular a necessidade do prolongamento dos regimes atuais das ajudas diretas durante o ano de 2014, na expectativa de se obter o acordo no primeiro semestre de 2013.

- **Vinha – Direitos de plantação**

O Grupo de Alto Nível, no qual participa a Comissão e os produtores de vinho, criado para a analisar a decisão da Comissão de supressão dos direitos de plantação após 31 de dezembro de 2015, alcançou um importante consenso sobre o modelo de substituição dos atuais direitos de plantação da vinha.

Esse consenso, dado a conhecer no último Conselho de Ministros da Agricultura, prevê a substituição do atual regime de direitos de plantação por um sistema de autorizações de novas plantações para todas as categorias de vinho, com a atribuição anual de autorizações, não transferíveis e válidas por um período de 3 anos, e concedidas em função de uma percentagem da área de vinha plantada em cada EM.

Estas conclusões serão, em 2013, apresentadas ao PE para que este acordo possa, em definitivo, ser objeto de legislação.

- **Importações de carne de bovino de alta qualidade dos EUA e do Canadá**

Em abril, o Conselho adotou uma alteração ao Regulamento (CE) n.º 617/2009, de 13 de julho, para permitir incluir um contingente proveniente de animais não tratados com hormonas, originários dos EUA e do Canadá. Esta alteração ao regulamento referido, colocou termo a um prolongado diferendo comercial, no âmbito da Organização Mundial do Comércio, que oponha a UE aos EUA e Canadá, sobre a utilização de

Comissão de Assuntos Europeus

hormonas na carne de bovino, levando, em simultâneo, à retirada de sanções impostas aos produtos da UE pelos EUA.

- **Distribuição de géneros alimentícios às pessoas mais necessitadas da EU**

No início do ano foi adotado um novo regulamento relativo à distribuição de produtos alimentares às pessoas mais necessitadas na UE que se refletiu, depois de um difícil acordo político, no voto contra da Dinamarca, Suécia e do Reino Unido e na abstenção da República Checa.

Segundo o governo português, este novo regulamento *veio introduzir maior flexibilidade*, tais como o alargamento da gama de produtos a incluir no programa e a possibilidade de os mesmos serem comprados no mercado na ausência de existências de intervenção.

Este programa, criado em 1987 abrange atualmente mais de 18 milhões de pessoas, com um orçamento anual previsto de cerca de 500 milhões de euros, totalmente financiado pela UE, sendo que na proposta do QFP 2014-2020, o seu financiamento transita para a rubrica relativa à coesão económica, social e territorial.

- **Política de qualidade – novo regime de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios**

O acordo entre o Conselho e o PE sobre um novo Regulamento relativo à política da qualidade permitiu introduzir melhorias diversas, como seja na adoção de procedimentos mais rápidos, concessão de maiores poderes às organizações de produtores e melhor proteção das Denominações de Origem Protegida (DOP) e Indicações Geográficas Protegidas (IGP) ou ainda das Especialidades Tradicionais Garantidas (ETG).

Este novo regulamento revela-se de grande importância em particular para o grupo de 5 EM, onde está inserido Portugal, na medida que detém 77% das denominações, e representam, ao nível grossista, um valor estimado em cerca de 15 milhões de euros, abrangendo mais de 1000 produtos.



Comissão de Assuntos Europeus

Houve, contudo, matérias que não ficaram em definitivo resolvidas, nomeadamente a questão da possibilidade de adaptação da oferta e da procura para os produtos DOP e IGP, pelo que a discussão continuará, mas agora no âmbito da reforma da PAC após 2013.

A Comissão deverá ainda produzir, num futuro próximo, um estudo de impacto que possa servir de base à possibilidade de criar outras denominações.

2.7. Comissão de Educação, Ciência e Cultura

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura emitiu parecer sobre os seguintes aspetos: Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações e Capítulo V- Financiamento da União Europeia.

No Título sobre as Políticas Comuns e Outras Ações, importa sublinhar o Capítulo sobre a Competitividade:

O ano foi marcado pela execução da 1.^a fase do ato para o Mercado Único, pela criação do novo sistema da UE de atribuição e proteção de patentes, bem como pela criação de um tribunal unificado para a resolução de litígios decorrentes das patentes, dando especial relevo à iniciativa portuguesa na criação do Centro de Mediação e Arbitragem que terá sede partilhada em Lisboa e Liubliana.

Patente europeia com carácter unitário

- Em 2012 foi obtido o acordo final e aprovados os dois regulamentos que consagram o sistema unitário de atribuição e proteção de patentes. Em termos de funcionamento, a nova patente será um título concedido pela Organização Europeia de Patentes (OEP), podendo depois o requerente optar por conferir-lhe um carácter unitário solicitando que a proteção se estenda automática e simultaneamente a todos os EM, com exceção de Espanha e Itália.

Tribunal unificado de patentes

Comissão de Assuntos Europeus

- O futuro sistema jurisdicional será composto por um Tribunal de Primeira Instância, constituído por divisões locais ou regionais nos EM , que terão competência para dirimir litígios relacionados com a infração das patentes – as questões relacionadas com a validade destas (e, nalguns casos, também as questões relacionadas com a infração) serão dirimidas numa divisão central do tribunal, que será localizada em Paris, mas com polos especializados por área técnica em Munique e Londres – por um Tribunal de Recurso, com sede no Luxemburgo, e, na sequência de iniciativa portuguesa, por um Centro de Mediação e Arbitragem.

Direitos de Autor

- Foi adotada a Diretiva 2012/28/EU, de 25 de outubro, relativa às obras órfãs.

Foi iniciada a discussão da proposta de Diretiva relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e ao licenciamento multiterritorial de direitos sobre obras musicais para utilização *online*.

No Capítulo da **Educação, Cultura, Juventude e Desporto**, destaca-se:

Educação

Nos Conselhos de 2012, foi consensual a necessidade de envidar mais esforços para cumprir os objetivos no domínio da educação até 2020 e sublinhada a importância crucial de investir nas políticas favoráveis ao crescimento e ao emprego, como a educação, a formação e a investigação. As metas instituídas na Estratégia Europa 2020 constituem um desafio para os EM, que desenvolvem esforços acrescidos para a sua concretização. Destaca-se ainda a adoção da orientação geral parcial sobre a proposta de Regulamento que institui o futuro programa “Erasmus para Todos” (2014/2020); os temas da empregabilidade dos diplomados, da validação da aprendizagem formal e informal, da literacia; e a execução do “Quadro Estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação”.

Processo de Bolonha



Comissão de Assuntos Europeus

- O Governo destaca a realização da 8.ª Conferência Ministerial do Espaço Europeu do Ensino Superior e do 3.º Fórum Político sobre o Processo de Bolonha, onde foram adotadas as prioridades para 2012-2015 e a Estratégia de Mobilidade do Espaço Europeu do Ensino Superior.

Instituto Universitário Europeu de Florença

- A Direção Geral dos Assuntos Europeus, no âmbito do acordo celebrado com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, manteve o habitual acompanhamento das questões financeiras do Instituto Universitário Europeu, de Florença, em sede do Comité Orçamental do Instituto. Foram selecionados 2 novos bolsеiros para o ano académico 2012/2013, sendo de 13 o universo total de investigadores portugueses a frequentar o programa de doutoramento durante 2012.

Colégio da Europa

- A DGAE, à semelhança de anos anteriores, procedeu à coordenação, acompanhamento, gestão e seleção das candidaturas de licenciados portugueses para o Colégio da Europa. Foram apresentadas 13 candidaturas, tendo sido selecionados 6.

Cultura

Programa “Europa para os Cidadãos”

- O Conselho de maio chegou a uma orientação geral parcial sobre a proposta de Regulamento que institui o programa “Europa para os Cidadãos” para o período 2014-2020, que irá substituir o atual programa que expira em 2013.

Capitais Europeias da Cultura



Comissão de Assuntos Europeus

- O Conselho de maio adotou uma Decisão que designa as cidades de Donostia-San Sebastián e Wrocław, em Espanha e na Polónia, respetivamente, Capitais Europeias da Cultura para o ano de 2016.

Governança cultural

- No Conselho de novembro, foram adotadas Conclusões sobre a governança cultural, a fim de ajudar os governos a concretizar políticas culturais de forma integrada, nas quais se recomenda a adoção de novas metodologias na investigação em matéria de cultura, que incluam dados estatísticos concretos e fiáveis, com vista a otimizar as vantagens do setor económico e criativo.

Audiovisual

Programa “Europa Criativa”

O Conselho aprovou em novembro uma orientação geral parcial sobre a proposta de Regulamento que institui o programa “Europa Criativa” para o período 2014-2020 e que reúne num quadro único os atuais programas Cultura, MEDIA e MEDIA Mundus.

Juventude

A participação de Portugal ao longo do ano foi pautada pelo ritmo e programação das Presidências dinamarquesa e cipriota que, em termos metodológicos, tiveram em comum o processo relacionado com o Diálogo Estruturado, o qual, em Portugal, se desenrolou num quadro de cooperação entre o Instituto Português do Desporto e Juventude e o Conselho Nacional da Juventude e se dedicou ao tema Participação dos Jovens.

Programa Juventude em Ação – 2007/2013

- Este ano, foram submetidas 568 candidaturas nacionais. 220 obtiveram financiamento, abrangendo 5390 beneficiários diretos.

Desporto



Comissão de Assuntos Europeus

Os principais temas debatidos ao longo do ano foram a luta contra a dopagem, a viciação de resultados, que contemplou os princípios de boa governação e transparência no desporto, bem como os aspetos económicos do desporto e a promoção de recolha de dados para avaliar o impacto económico do setor do desporto da UE. O Governo destaca a candidatura nacional do ex-Secretário de Estado do Desporto e Juventude, Alexandre Miguel Mestre, que foi eleito para representante da UE no Conselho de Fundadores da Agência Mundial Antidopagem.

2.8. Comissão de Saúde

O Parecer da Comissão de Saúde sobre o Relatório do Governo sobre a participação de Portugal na UE incide, em concreto, sobre o Título IV (Justiça e Assuntos Interno), Título VIII (Políticas Comuns e Outras Ações), Título X (Aplicação do Direito da União Europeia)

Justiça e Assuntos Internos (Título VI)

Luta Contra a Droga

- O ano de 2012 ficou marcado pela continuidade que Portugal deu aos trabalhos relativos à implementação do Plano de Ação da UE de Luta contra a Droga 2009-2012, no quadro da Estratégia da UE (2005-2012), bem como a respetiva avaliação.
- Ao mesmo tempo prosseguiram as negociações relativas a uma nova Estratégia da UE em matéria de drogas (2013 -2020), cuja adoção, em dezembro, confirma os princípios da abordagem equilibrada e integrada para a redução da oferta e da procura de droga.
- No segundo semestre, a Presidência cipriota definiu como prioridade central a aprovação da nova Estratégia da UE em matéria de drogas (2013-2020), objetivo concretizado no Conselho de Justiça e Assuntos Internos (JAI) realizado em dezembro. De acordo com o documento resultante deste

Comissão de Assuntos Europeus

Conselho, a nova estratégia fixa o quadro, os objetivos e as prioridades dos Planos de Ação em matéria de luta contra a droga, prossequindo a abordagem integrada, multidisciplinar e equilibrada, que alia a redução da procura à redução da oferta, que continuará desta forma a ser a base da abordagem europeia do problema da droga.

- De realçar também outra importante ação, no âmbito das negociações para o novo quadro financeiro da UE para o período 2014-2020, uma vez que aquando da apresentação, pela Comissão, das propostas para os programas plurianuais de ação na área da saúde e da justiça, não estava incluído, em nenhum destes programas, o financiamento de ações na área da redução da procura de drogas, sendo este tema amplamente debatido. Face à oposição manifestada pelos Estados Membros pela inexistência de um instrumento financeiro que visasse reduzir o consumo de drogas na UE, procurou-se, ao longo de todo o ano e em articulação com as demais entidades intervenientes na matéria, reverter a situação e negociar a inclusão da possibilidade de financiamento de atividades em matéria de redução da procura de drogas no Programa Saúde para o Crescimento ou/e no Programa Justiça, não estando ainda concluído o processo.
- De sublinhar ainda que o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), agência europeia com sede em Lisboa, cujo Presidente do Conselho de Administração é o português João Goulão, manteve o forte empenho em desenvolver os trabalhos já em curso e a implementação de indicadores para a redução da oferta.
- A Comissão e o OEDT organizaram em novembro, em Nicósia, um workshop sobre “Drug prevention and monitoring: situation and perspectives in Southern Partnership countries”, que mostrou ser mais um elo de fortalecimento de laços com os países vizinhos.



Comissão de Assuntos Europeus

- Portugal esteve igualmente representado na conferência realizada em novembro, em Lisboa, sobre os indicadores da oferta, pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).

No que diz respeito ao Capítulo da **Saúde Pública**:

O ano de 2012 destacou-se pela adoção, no Conselho de junho, de uma orientação geral parcial sobre o Programa de Saúde para o Crescimento, que é o instrumento que porá em execução a política europeia no domínio da saúde no período de 2014 a 2020.

Esta ação tem como objetivos gerais incentivar a inovação nos cuidados de saúde, aumentar a sustentabilidade dos sistemas de saúde, melhorar a saúde dos cidadãos da UE e proteger os cidadãos contra as ameaças sanitárias transfronteiriças.

Sem prejuízo de considerar relevante que o programa venha a complementar, apoiar e gerar valor acrescentado no âmbito das políticas seguidas pelos EM com vista a melhorar a saúde e reduzir progressivamente as desigualdades entre os cidadãos da União, Portugal apoiou este acordo e sublinhou a importância da execução de ações que visem reduzir os efeitos nocivos da droga sobre a saúde e apoiou a inclusão, neste programa, do financiamento ao combate à toxicoclependência, até agora previsto no programa Justiça.

Qualidade e Segurança dos Órgãos, Tecidos e Células de origem humana destinados a Transplantação

No ano de 2012 foram adotadas as seguintes diretivas, entre as que assumem maior relevância, nesta área em particular:

- Diretiva de execução 2012/25/UE da Comissão, de 9 de outubro de 2012, que estabelece procedimentos de informação para o intercâmbio, entre EM, de órgãos humanos destinados a transplantação,
- Diretiva 2012/39/UE da Comissão, de 26 de novembro de 2012, que altera a Diretiva 2006/17/CE no que se refere a certos requisitos técnicos para a análise de tecidos e células de origem humana.

REVISÃO DO QUADRO REGULAMENTAR DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS

Durante 2012 houve também lugar à discussão regulamentar a nível europeu, no que respeita aos dispositivos médicos, e que englobou vários aspetos dos quais se salienta a revisão do quadro regulamentar e o “teste de resistência” à atual legislação e a execução das medidas propostas pelo Comissário Daili no seguimento do caso “implantes mamários PIP”.

Relativamente à revisão da Diretiva 9013851CEE de 20 de junho (respeitante aos dispositivos médicos implantáveis ativos), à Diretiva 931421CEE de 14 de junho, (relativa aos dispositivos médicos) e à Diretiva 98/79/CE de 27 de outubro (relativa aos dispositivos médicos de diagnóstico in vitro), a proposta legislativa apresentada pela Comissão tem como objetivos garantir um elevado nível de proteção e segurança, consolidar a legislação, promover a transparência, proporcionalidade e uniformidade legislativas e permitir a inovação sustentável e o acesso atempado ao mercado, reforçando o mercado interno e a competitividade do setor.

No seguimento do caso “implantes mamários PIP” a Comissão, para além de propor novas medidas legislativas no âmbito da revisão do quadro regulamentar, realizou um “teste de resistência” à atual legislação, identificando os aspetos regulamentares existentes que, se adequadamente executados, teriam evitado a referida situação de fraude.

As medidas definidas em 2012 pela Comissão vêm reforçar uma adequada e rigorosa designação e monitorização dos organismos notificados e dos processos de avaliação de conformidade (nomeadamente pela avaliação dos relatórios de vigilância e pela realização de auditorias não avisadas). Visam também um mais eficiente processo de fiscalização de mercado a níveis nacional e europeu, estimulando a coordenação entre as autoridades competentes e propondo o desenvolvimento de atividades conjuntas. A Comissão propõe ainda o desenvolvimento de mecanismos para o estabelecimento do sistema UDI (Unique Device Identification), o encorajamento da notificação de incidentes pelos profissionais de saúde e doentes e o desenvolvimento de sistemas de registo relativos a dispositivos médicos implantados.

Na Reunião de Alto Nível, realizada em maio, a Comissão apresentou o “teste de resistência” realizado e referiu o compromisso político assumido pelos vários EM no



Comissão de Assuntos Europeus

que respeita à aplicação nos seus territórios das medidas preconizadas no plano proposto pela Comissão.

Ensaio Clínicos

Iniciou-se em julho de 2012 a discussão da proposta de Regulamento do PE e do Conselho relativo aos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano, que revoga a Diretiva 2001/20/CE. Esta proposta de regulamento, cuja negociação prosseguirá em 2013, contempla um conjunto de alterações que poderá ter um impacto significativo na investigação clínica em Portugal. Os principais pontos de preocupação para Portugal incidem sobre o sistema de avaliação proposto e prendem-se com o facto de o sistema não levar em consideração a experiência adquirida e a capacidade instalada dos EM, na avaliação de ensaios clínicos, uma vez que não permite que cooperem de forma efetiva na avaliação dos respetivos processos de pedido. Para além disso, os tempos de avaliação muito curtos especificados são, igualmente, um ponto que pode comprometer a qualidade da avaliação e a segurança dos participantes em ensaios clínicos.

O Regulamento remove as definições de autoridade competente e de comissão de ética, deixando a cada EM o estabelecimento de mecanismos internos de avaliação ética, sem prejuízo do referido, Portugal tem defendido propostas alternativas ao sistema de avaliação (de modo a torná-lo inclusivo de todos os EM), e ao encurtamento drástico dos prazos (através de um ajustamento do calendário à necessidade de articulação entre os vários EM envolvidos nos diferentes níveis de avaliação, por forma a permitir que esta seja adequadamente efetuada), privilegiando uma resposta rápida e defendendo a referência expressa à dimensão ética dos ensaios clínicos.

Aplicação do Direito da União Europeia

Resolução de Problemas no Mercado Interno – SOLVIT

O SOLVIT é uma rede em linha de resolução de problemas, em funcionamento desde



Comissão de Assuntos Europeus

2002, na qual participam os Estados Membros da UE, com o objetivo de dar uma resposta pragmática às dificuldades decorrentes de uma aplicação incorreta da legislação do mercado interno pelas autoridades públicas. Em cada EM existe um Centro SOLVIT, cujo serviço é gratuito, sediado na administração pública nacional e que procura solucionar os problemas apresentados pelos cidadãos e pelas empresas, num curto espaço de tempo — dez semanas.

Principais áreas de intervenção da Rede SOLVIT

Em 2012, foram tratados pelos 30 Centros SOLVIT do EEE 1235 casos. 104 dos quais envolveram o centro português.

As principais áreas de intervenção do Centro SOLVIT Portugal foram segurança social e saúde (49%), tributação (11,6%), reconhecimento de qualificações profissionais (10,5%), direitos em matéria de emprego (4,8%), vistos (3,8%), títulos de residência (2,9%), registo de veículos a motor (2,9%), cartas de condução (1,9%), livre circulação de capitais (1,9%), controlos fronteiriço (1%), acesso ao mercado dos serviços (1%) e dos produtos (1%), acesso ao ensino (1%) e outros (6,7%).

Transposição de diretivas e adaptações legislativas

Uma área de especial relevância diz respeito à transposição de diretivas para o ordenamento jurídico nacional, uma vez que o bom funcionamento do Mercado Único pressupõe que haja uma correta e atempada aplicação da legislação comunitária. Daí o controlo rigoroso levado a cabo pela Comissão Europeia, através do Painel de Avaliação do Mercado Interno (Scoreboard), apresentado duas vezes por ano, com o objetivo de revelar o desempenho dos Estados-membros em relação à meta de 1% de défice de transposição, fixada em 2007. Dezasseis Estados-membros já estão abaixo desse objetivo (eram apenas 11 em março), tendo o défice médio da UE passado de 1,2% para 0,9%. Em fevereiro de 2012, o défice de Portugal era de 1,7% (22.º lugar de entre os 27 EM), tendo descido, no painel publicado em outubro, para 1,4%. No entanto, a posição relativa manteve-se.



Comissão de Assuntos Europeus

Salienta-se que Portugal obteve a 3ª melhor posição do ranking geral relativo ao cumprimento da meta “tolerância zero” fixada na Comunicação da Comissão de junho “Uma melhor governação para o mercado único” para a transposição das diretivas do Mercado Interno.

Execução do Direito da União Europeia: Pré-Contenciosos e Contencioso da União Europeia

Em 2012 foram inados 34 processos de pré-contencioso por falta de transposição de diretivas, maioritariamente nas áreas das finanças e transportes. Deste total, 20 foram arquivados e 14 mantêm-se em fase de pré-contencioso por falta de transposição. Na fase contenciosa, isto é, no Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), não existem processos por não transposição.

Quanto à fase contenciosa, em 2012, Portugal teve intervenção em 110 processos de contencioso relativos a ações iniciadas em anos anteriores e em 2012 a Comissão instaurou três ações por incumprimento com base na má aplicação do direito da UE.

No domínio da falta de transposição de diretivas, registaram-se 34 novos processos de pré-contencioso em 2012, dos quais 20 foram arquivados. Os restantes 14 transitam para o próximo ano e têm por objeto, fundamentalmente, matérias relacionadas com as finanças, energia, transportes e saúde.

2.9. Comissão de Segurança Social e Trabalho

O presente Parecer aborda os temas relativos à implementação do Tratado de Lisboa, a Questões Económicas e Financeiras, nomeadamente a Situação Económica e Emprego, a Estratégia Europa 2020 e as Políticas Comuns e Outras Ações, nomeadamente no Emprego e Assuntos Sociais, iniciativas levadas a cabo pela União Europeia naquelas áreas, em 2012.

Portugal possui uma das mais elevadas taxas de desemprego juvenil, o Governo português lançou, em junho, o Plano Estratégico “Impulso Jovem”, assente em três pilares: estágios profissionais; apoios à contratação, formação profissional e empreendedorismo e apoios ao investimento.

O Plano tem como propósito criar oportunidades de ingresso no mercado de trabalho para os jovens portugueses, oferecendo-lhes formação certificada ou formação no



Comissão de Assuntos Europeus

posto de trabalho, sempre com o objetivo de uma posterior relação laboral duradoura, com vista a inverter a tendência instalada de aumento do desemprego estrutural entre os jovens.

A abordagem seguida encontra-se em linha com a Iniciativa “Oportunidade para os Jovens” da Comissão Europeia.

Relatório Conjunto sobre o Emprego 2012

O Relatório Conjunto sobre o Emprego 2011/2012 foi adotado no Conselho EPSCO de fevereiro para transmissão ao Conselho Europeu da primavera.

Este Conselho manteve as prioridades e medidas previstas para 2011. Foram, no entanto, considerados necessários esforços adicionais, envolvendo os parceiros sociais, em particular nas seguintes áreas: criação de emprego; desemprego jovem; políticas ativas do mercado de trabalho; políticas sociais (necessidade de maior adequação ao contexto de crise) e ajustamento da oferta e da procura nos mercados de trabalho.

Relativamente a Portugal, o Relatório Conjunto sobre o Emprego 2011/2012 refere o aumento substancial das taxas de desemprego e a necessidade de continuar as reformas no âmbito das seguintes áreas: a) formação de salários; b) combate ao trabalho não aprendizagem ao longo da vida; iii) melhorar a qualidade e o desempenho dos sistemas de ensino e de formação a todos os níveis e aumentar a participação no ensino superior ou equivalente e iv) promover a inclusão social e combater a pobreza.

Em fevereiro, o Conselho EPSCO adotou uma orientação geral sobre a decisão relativa às OE, confirmando a validade dos seus grandes objetivos e prioridades, devendo as orientações ser mantidas para 2012 e tidas em conta pelos EM nas respetivas políticas de emprego. Após o parecer do Parlamento Europeu, o Conselho adotou formalmente a decisão em abril.

Recomendações Específicas aos Estados-Membros

Em junho, o Conselho EPSCO aprovou os aspetos das recomendações específicas por país relacionados com o emprego. Foi ainda adotado o Monitor de Desempenho



Comissão de Assuntos Europeus

para o Emprego, que permite identificar rapidamente os maiores desafios no âmbito do emprego na UE e em cada Estado-Membro.

Como no ano anterior, Portugal recebeu uma única recomendação apontando para a necessidade de cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do programa de ajustamento económico e financeiro.

No contexto da adoção das recomendações específicas, os Ministros encetaram um debate sobre as questões transversais, como as pensões, as políticas salariais e a carga fiscal sobre o trabalho, que também são abordadas pelo Conselho ECOFIN, tendo sublinhado a necessidade de o Conselho EPSCO manter a sua influência sobre estas questões de interesse comum.

Análise Anual do Crescimento 2013

Os trabalhos do Conselho EPSCO de dezembro centraram-se essencialmente no debate da Análise Anual do Crescimento para 2013 e do Relatório do Mecanismo de Alerta dos desequilíbrios macroeconómicos, apresentados pela Comissão.

A Análise Anual do Crescimento inclui em anexo o Relatório Conjunto do Emprego e o Relatório Macroeconómico, que definem as prioridades orçamentais, económicas e sociais para o ano seguinte. Estes documentos lançam o primeiro Semestre Europeu, reiniciando o ciclo anual de monitorização das políticas económicas e das reformas estruturais.

No seio deste debate, foi sublinhada a necessidade de manter a prioridade ao combate ao desemprego e às consequências sociais da crise e o desemprego jovem foi considerado a questão mais crítica e urgente. Neste contexto, foi realçado o papel crucial da proteção social e da segurança social nos momentos de crise, que deve coexistir com a adequada modernização desses sistemas.

Proposta de Diretiva relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (campos eletromagnéticos)

O Conselho EPSCO de outubro adotou uma Abordagem Geral Parcial da proposta de Diretiva que visa substituir a Diretiva n.º 2004/40/CE, relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos decorrentes da exposição a campos eletromagnéticos, que



Comissão de Assuntos Europeus

nunca entrou em vigor devido a dificuldades na sua aplicação. O texto acordado revê os valores-limite de exposição com base em novas provas científicas e prevê derrogações, em particular no que se refere às aplicações médicas que utilizam a imagiologia por ressonância magnética, mas em certa medida também a outras atividades, em casos devidamente justificados.

Portugal considera equilibrada a posição alcançada, tendo visto as suas principais preocupações acauteladas. Desde o início das negociações que Portugal tem defendido o princípio da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores, independentemente do setor em que desempenham a sua atividade. No entanto, porque se tomou necessário alcançar um compromisso no Conselho por forma a garantir que a presente proposta é aprovada até outubro de 2013, foi assumida uma posição flexível relativamente à derrogação de caráter geral.

Coordenação dos sistemas de segurança social

O Conselho de maio aprovou um Regulamento que altera os Regulamentos (CE) n.º 883/2004 e n.º 987/2009, relativos à coordenação dos sistemas de segurança social. As alterações aprovadas visam proporcionar uma solução satisfatória relativamente aos trabalhadores fronteiriços desempregados, e anteriormente empregados por conta própria, que estavam segurados contra o desemprego no país onde exerciam a sua atividade e que regressaram ao seu EM de residência, onde não existe qualquer seguro contra o risco de desemprego. Neste caso, é o EM onde o trabalhador exerceu a sua última atividade que deve suportar as prestações de desemprego. As alterações adotadas abrangem, igualmente, a utilização do critério de base de afetação para determinar a legislação aplicável aos membros da tripulação aérea.

Ainda neste âmbito, o Conselho de dezembro adotou a posição a tomar pela UE em relação às disposições em matéria de coordenação dos sistemas de segurança social previstas nos Acordos de Associação ou acordos similares estabelecidos entre a UE e a Albânia, o Montenegro, São Marino e a Turquia. Trata-se de garantir aos trabalhadores provenientes dos países parceiros uma proteção social igual à concedida no EM onde trabalham ou trabalharam. Reciprocamente, essas disposições são igualmente aplicáveis aos nacionais dos EM que trabalhem nesses países. O caso da Turquia é, contudo, particular, visto o Conselho ter emitido uma declaração onde torna clara a não entrada em vigor do acordo com a Turquia enquanto o TJUE não se



Comissão de Assuntos Europeus

tiver pronunciado sobre dois processos relativos a acordos com países terceiros sobre coordenação dos sistemas de segurança social.

2.10. Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

O relatório da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local incide sobre o Capítulo III - Ambiente e Alterações Climáticas, do Título VII - Políticas Comuns e Outras Ações e sobre o Título XI - Execução do Direito da União Europeia, do supramencionado Relatório do Governo.

Na apreciação das **Políticas Comuns e Outras Ações**, referem-se, sumariamente, as principais políticas desenvolvidas no ano de 2012, no âmbito do **Capítulo II (Ambiente e Alterações Climáticas)**.

Segundo o Governo, «(...) a política de ambiente foi afetada pelo contexto económico da União», sendo escassos os atos legislativos aprovados no decurso de 2012. Em seu lugar, foram publicados textos de orientação política, como algumas Conclusões do Conselho, ou instrumentos estratégicos, como o *Blueprint* sobre a Água.

No domínio da Água, o ano é marcado pelo lançamento da Comunicação da Comissão Uma matriz destinada a preservar os recursos hídricos na Europa (o *Blueprint*), resultante de um conjunto de avaliações e análises efetuadas sobre a política europeia em matéria de água, como sejam o Relatório da Agência Europeia do Ambiente sobre o Estado da Água 2012, a avaliação da implementação da Diretiva Quadro da Água e dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica, a avaliação da política para a escassez de água e a seca (lançada em durante a Presidência de Portugal, em 2007) ou o fitness check à política comunitária para a água.

Em consequência, o Conselho de Dezembro de 2012 adotou Conclusões que reiteraram a importância de uma política europeia da água, capaz de responder aos desafios emergentes, devendo a aposta centrar-se numa melhor implementação da legislação existente, numa melhor integração das políticas de água com outras políticas setoriais e, bem assim, na flexibilidade.



Comissão de Assuntos Europeus

O Governo refere que «(...) *Portugal tem concordado com os princípios de base subjacentes à iniciativa Blueprint, reconhecendo a necessidade e as vantagens inerentes à integração das diferentes políticas ambientais e de outras políticas setoriais para a concretização dos objetivos*» da Diretiva Quadro da Água, considerando que , para Portugal, «(...) *uma governação eficaz e uma política de financiamento adequada são as chaves essenciais para a concretização de políticas, planos e medidas no âmbito da gestão das águas*».

O ano de 2012 é marcado pela «(...) *apresentação do Programa geral de ação da União para 2020 em matéria de ambiente Viver bem, dentro dos limites do nosso planeta*», proposta de Decisão que assume especial relevância, visto estabelecer objetivos prioritários para orientar a política de ambiente da União até ao horizonte de 2020 (tendo em conta o mandato do Conselho de Junho sobre a definição do 7.º Programa de Ação em Matéria de Ambiente) e englobar uma visão «(...) *ambiciosa e urgente*» para os desafios do espaço europeu com o horizonte de 2050 (segundo transmite o Governo, «(...) *que integrasse uma economia europeia inclusiva, verde e competitiva, preservando o ambiente e a saúde das gerações atuais e futuras, apontando para dois elementos principais: o reforço e a melhor implementação da política de ambiente e da legislação em vigor, bem como a transição para uma economia verde*»).

O final de 2012 é igualmente marcado pelo início das negociações com o Parlamento Europeu sobre a proposta de Regulamento que estabelece um Programa para o Ambiente e Ação Climática (LIFE), um dos principais instrumentos de financiamento da União Europeia para o ambiente para o período 2014 – 2020 (com um orçamento global proposto pela Comissão no valor de 3,6 mil milhões de euros, muito acima do anterior programa LIFE+, com os seus 2,1 mil milhões de euros)., tendo como objetivo contribuir para a aplicação e desenvolvimento da política e legislação ambiental através do cofinanciamento de projetos-piloto que demonstrem capacidade inovadora e elevado potencial de replicação, em duas vertentes distintas: a do ambiente, natureza e biodiversidade (Subprograma Ambiente) e a da ação climática (Subprograma Clima).



Comissão de Assuntos Europeus

No domínio da ação climática, o ano de 2012 é marcado pela 18.^a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, a qual se realizou em Doha, no Qatar, entre 26 de Novembro e 7 de Dezembro, tendo, a esse propósito, sido aprovadas Conclusões do Conselho sobre Alterações Climáticas, as quais consubstanciaram o mandato da União Europeia para as sessões negociais das Nações Unidas que se realizaram entre Maio e Dezembro.

O Governo recorda que, na 18.^a Conferência das Partes, foi alcançado um acordo relativo à extensão do Protocolo de Quioto, o qual terminaria em 2012. Com efeito, apesar de a União Europeia ter vindo a defender a criação de um novo regime climático após 2012 que substituísse o Protocolo de Quioto, só em Doha se acordou a sua extensão até 2020, nele participando a União Europeia, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, o Liechtenstein, a Austrália e o Cazaquistão. Este segundo período de compromisso permanecerá em vigor entre 2013–2020 (coincidente, portanto, com as metas do pacote energia–clima).

Também em 2012 e a nível comunitário, foi aprovado, após uma difícil negociação, um acordo em primeira leitura relativo à proposta de Decisão sobre regras contabilísticas e planos de ação para as emissões e absorções de gases com efeito de estufa resultantes das atividades relacionadas com o uso do solo, a reafecção do solo e a silvicultura, bem como quanto à proposta de Regulamento para um Mecanismo de Monitorização e Reporte de Gases de Efeito de Estufa.

Segundo o Governo, *«(...) devido ao contexto económico atual e ao excesso de licenças de emissão no mercado, que tem como resultado o baixo preço do carbono, a Comissão apresentou uma proposta que visa adiar o leilão de 900 milhões de licenças do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) de 2013-2015 para anos posteriores à Fase 3 (CELE 3 - 2013/2020)»*, não tendo nenhuma decisão sido alcançada, prosseguindo a análise desta proposta no ano em curso.

De referir, finalmente, que não foi possível adotar Conclusões do Conselho (ficando apenas como Conclusões da Presidência), em relação ao Roteiro das Alterações Climáticas para 2050, devido ao facto de a Polónia não querer fazer referência a possíveis metas de reduções de emissões entre 2020 e 2050.

Por último, breves referências à continuidade das negociações da proposta de Regulamento que altera a Diretiva 2001/18/CE, no que se refere à possibilidade de os Estados-Membros limitarem ou proibirem o cultivo de Organismos Geneticamente Modificados no seu território, para as quais o Governo menciona *«(...) não tendo sido possível ultrapassar a minoria de bloqueio existente e inviabilizando, assim, a obtenção de um acordo»*. Com efeito, o Governo recorda que *«(...) Portugal ao longo do processo expressou o seu apoio ao princípio da subsidiariedade, através da introdução da possibilidade de um EM [Estado-Membro] restringir ou proibir o cultivo de OGM [Organismos Geneticamente Modificados] no seu território»*, tendo Portugal, também segundo a informação veiculada pelo Governo, *«(...) uma posição flexível quanto à possibilidade de introdução de uma lista aberta de fundamentos que permita aos EM [Estados-Membros] restringir ou proibir o cultivo de OGM [Organismos Geneticamente Modificados], bem como invocar outros fundamentos que não os listados»*.

A matéria da biodiversidade e da segurança biológica assumiu destaque no plano de trabalhos europeu, tendo o Conselho aprovado Conclusões com orientações sobre os principais temas a defender pela União Europeia na 11.^a Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, a qual teve lugar em Hyderabad, na Índia, entre 8 e 19 de Outubro de 2012. Nelas, destaca-se o pacote negocial adotado em Nagóia, no Japão, em 2010, *«(...) alusivo ao plano estratégico e ao programa de trabalho até 2020, a estratégia de mobilização de recursos e o Protocolo de Nagóia, sobre acesso e partilha dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos»*.

Já antes, entre 1 e 5 de Outubro de 2012, Hyderabad foi palco dos trabalhos preparatórios da 6.^a Conferência das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica, tendo, a esse respeito, sido adotadas Conclusões do Conselho com orientações sobre os principais temas para a União Europeia, dos quais se destaca a ratificação do Protocolo Suplementar de Nagóia – Kuala Lumpur sobre Responsabilidade Civil e Indemnização, movimentos transfronteiriços não-internacionais e medidas de emergência e gestão e avaliação de risco. Segundo o Governo, *«(...) a aplicação eficaz do Protocolo sobre segurança biológica constitui*



Comissão de Assuntos Europeus

uma garantia de utilização segura dos organismos vivos modificados, obtidos pela tecnologia moderna e, fundamentalmente, do seu movimento transfronteiriço, bem como uma contribuição importante para a concretização dos objetivos da Convenção da Diversidade Biológica».

2.11. Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

As matérias da competência da CECC, que cabe concretamente pronunciar-se são sobretudo aquelas que se inserem nas Políticas Comuns e Outras Ações (Título VIII).

No Capítulo relativo às Telecomunicações e Sociedade da Informação e Modernização Administrativa, destacam-se os seguintes dossiês:

- Aprovação do Regulamento de Roaming;
- Redes «transeuropeias de telecomunicações/Mecanismo “Interligar a Europa”»;
- Agenda Digital;
- Regulamento da Agencia Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA);
- Conferencia Mundial das Telecomunicações (WCIT-12);
- 25.º Congresso da União Postal Universal (UPU);
- Programa Quadro de Competitividade e Inovação (CIP) – Apoio às TIC (2007-2013);
- Programa Internet Mais Segura (2009-2013);
- Programa comum “Assistência à Autonomia no Domicilio”;
- 8.ª Parceria UE-África sobre Ciência, Sociedade da Informação e Espaço;

Importa também destacar o elevado empenho na cooperação de alto nível que Portugal demonstrou, no quadro da **Modernização Administrativa**, através de um Grupo de Peritos sobre o Governo Eletrónico.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER



Comissão de Assuntos Europeus

O signatário do presente Parecer exime-se, nesta sede, a manifestar a sua opinião política sobre o relatório em análise, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE IV - CONCLUSÕES

O presente relatório é apresentado nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia, pela Assembleia da República, no processo de construção da União Europeia.

Em resposta à solicitação da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, todas as restantes comissões parlamentares permanentes emitiram pareceres, que se anexam, sobre o documento «Portugal na União Europeia em 2012», com o qual o Governo Português cumpriu a obrigação, prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, de “apresentar, em tempo útil, à Assembleia da República, para efeitos do disposto na alínea n) do artigo 161.º e na alínea f) do artigo 163.º, informação referente ao processo de construção da União Europeia”.

Comum a todas as apreciações realizadas pelas diversas comissões parlamentares permanentes foi a consideração de que o Relatório procurou aludir a todas as matérias relativas à integração europeia, produzindo um registo detalhado da participação de Portugal nesse processo.

Em acréscimo, cada um dos pareceres emitidos deu conta de opiniões e juízos mais individualizados que, de seguida, se resumem:

- 1) O parecer da **Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**, conclui que o Relatório “é essencialmente um documento descritivo que procede a uma enumeração exaustiva das atividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades”;
- 2) O parecer da **Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas** conclui que “ o relatório procura fazer um tratamento de todas as



Comissão de Assuntos Europeus

matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo;

3) O parecer da **Comissão de Defesa Nacional**, conclui que o Relatório Portugal na União Europeia - 2012 “permite-nos ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que, no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que nos é apresentado”;

4) O parecer da **Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública**, conclui que o relatório Portugal na União Europeia 2012 apresentado à Assembleia da República “deve permitir uma adequada análise da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, principalmente, no que diz respeito às instituições europeias com impacto em Portugal e às principais medidas tomadas pelo governo português como consequência dessas mesmas decisões. (...) Um relatório de 500 páginas dificulta a avaliação política da participação de Portugal na UE e torna o relatório do governo num “relatório de atividades” técnico”;

5) O parecer da **Comissão de Economia e Obras Públicas** conclui que no relatório Portugal na União Europeia 2012 “consta um conjunto de actividades no âmbito relativamente à construção europeia e na qual Portugal participou”.

6) O parecer da **Comissão de Agricultura e Mar**, conclui que no relatório Portugal na União Europeia 2012, verifica-se de forma clara “a participação e posição portuguesa nas relações externas, seja no âmbito de acordos bilaterais, como no âmbito de acordos/cimeiras promovidos ou celebrados pela EU”;

7) O parecer da **Comissão de Educação, e Ciência e Cultura**, conclui que o Relatório Portugal na União Europeia 2012 permite o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia;

Comissão de Assuntos Europeus

8) O parecer da **Comissão de Saúde** conclui que “o Relatório do Governo, Portugal na União Europeia – 2012, é um documento essencialmente descritivo das atividades realizadas pela União Europeia, nas quais Portugal participou”;

9) O parecer da **Comissão de Segurança Social e Trabalho** conclui que “A União Europeia dedicou uma atenção reforçada, no ano de 2012, aos problemas existentes no mercado de trabalho, em particular o elevado desemprego, com destaque para o desemprego juvenil. E que “apesar dessa atenção, a continuação da crise económica e financeira colocou a União Europeia, e especialmente alguns Estados-Membros, numa situação social preocupante com o desemprego e o desemprego juvenil a atingirem valores historicamente muito elevados;

10) O parecer da **Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local**, refere que “a política de ambiente foi afetada pelo contexto económico da União», sendo escassos os atos legislativos aprovados no decurso de 2012;

11) O parecer da **Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação**, concluiu que “em 2012, se mantiveram, no essencial, as linhas estruturantes da política europeia de Portugal, e que o Governo procurou honrar o compromisso de construção europeia, nas matérias relevantes para a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação”.

Resumindo:

1 - O Governo, em 28 de março de 2013, ao apresentar, à Assembleia da República, o documento intitulado «Portugal na União Europeia em 2012», cumpriu, de modo formalmente satisfatório, as obrigações previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e n.º 3 do artigo 5.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia, pela Assembleia da República, no processo de construção da União Europeia;



Comissão de Assuntos Europeus

2 - Com o presente relatório, a Comissão de Assuntos Europeus, enquanto comissão parlamentar permanente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, dá seguimento ao despacho de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República, de 28 de março de 2013, que, a ela, fez baixar o referido documento, para emissão de parecer;

3 - Os referidos pareceres parcelares, não obstante a natural diversidade da forma e do conteúdo de cada um, partilharam, todos eles, uma exposição detalhada das partes do mencionado relatório do Governo, correspondentes ao âmbito peculiar a cada uma das comissões, e, alicerçados em tal exposição, convergiram na opinião comum de que o documento «Portugal na União Europeia em 2012» relata pormenorizadamente a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, ao longo do ano de 2012.

PARTE V – PARECER

1 - A Comissão de Assuntos Europeus, tendo apreciado o relatório “Portugal na União Europeia em 2012” e os pareceres que as restantes comissões parlamentares permanentes da Assembleia da República sobre ele elaboraram, e tendo presente o anteriormente exposto, considera que tal relatório se encontra em condições regimentais e constitucionais para ser discutido em reunião plenária da Assembleia da República.

2 - Os diversos grupos parlamentares reservam as suas posições sobre as matérias em apreço, para a discussão em sessão plenária.

Palácio de S. Bento, 9 de Julho de 2013

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão

(João Serpa Oliva)

(Paulo Mota Pinto)